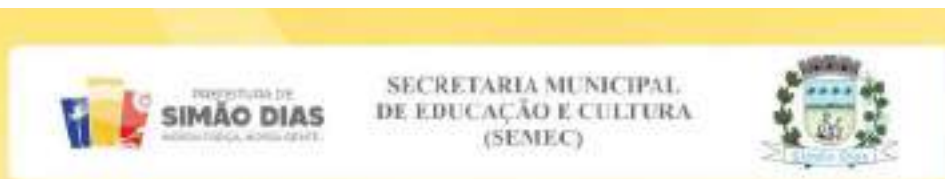


**EDITAL**

Página 1 de 17

**EDITAL Nº 004/2021****EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO  
DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE SIMÃO DIAS/SE**

O Município de Simão Dias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abre procedimento de chamamento público para o **EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre 09h do dia 09 de dezembro de 2021 e às 12h do dia 10 de dezembro de 2021. Deverão ser observadas as regras deste Edital, da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 2.894/2021 de 19 de agosto de 2021.

**1. OBJETO DO EDITAL**

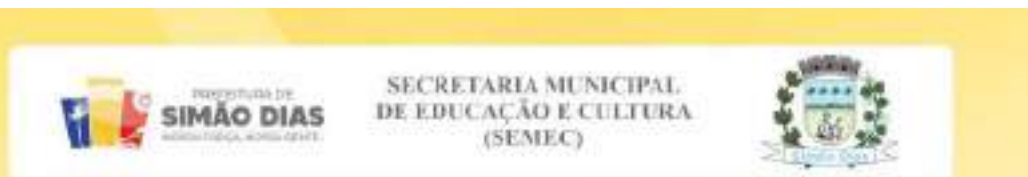
- 1.1 - O presente edital constitui-se em um chamamento público para a inscrição, seleção e premiação de iniciativas culturais propostas por pessoas, grupos, coletivos ou associações da sociedade civil, para apoio financeiro, em um montante bruto total de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, que serão destinados a todas as propostas classificadas neste edital.
- 1.2 - Os premiados participarão das programações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, as quais poderão ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e/ou outras plataformas digitais, conforme art. 2º, inciso III da Lei 14.017/2020. Em caso de programações semipresenciais e presenciais, ambas, estarão em consonância com os decretos estaduais e municipais vigentes no período de realização, seguindo os protocolos sanitários para enfrentamento do Covid-19.
- 1.3 Os contemplados no Edital 001/2021 e 003/2021 que desejarem participar deste processo devem assinar o termo de reavaliação, em anexo, podendo acrescentar/aprimorar o projeto.

**2. - OBJETIVOS DO EDITAL**

2.1 – O presente Edital se fundamenta, especialmente, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – “Lei Aldir Blanc”, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 2.894/2021, que adotará rito e formas simplificadas de inscrição.

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 2 de 17

2.2 - Movimentar a cadeia artística do município de Simão Dias, durante e após a pandemia do Covid - 19, mediante premiação de propostas culturais no município de Simão Dias.

2.3 - Apoiar os artistas do município de Simão Dias, no enfrentamento da crise econômica atual, decorrente da pandemia do Covid - 19.

2.4 - Oferecer a população do município de Simão Dias apresentações, projetos, cursos de diversos eixos culturais, possibilitando aos cidadãos o reconhecimento da sua cadeia cultural.

2.5 – Reconhecer, valorizar e difundir a cultura de Simão Dias, através do fomento e incentivo a projetos que visam à preservação das diversas vertentes culturais simão dienses.

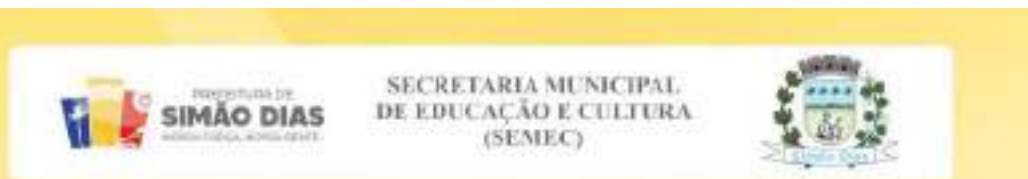
**3. DOS INSCRITOS**

- 3.1 Poderão se inscrever no presente edital, artistas e grupos simão dienses, devidamente cadastrados, até o dia **30 de julho de 2021**, no Mapeamento Cultural de Simão Dias/SE, sendo, posteriormente, homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 3.2 Os artistas contemplados no Edital nº 01/2020 deverão preencher todos os requisitos apresentados neste Edital.
- 3.3 Os artistas contemplados no Edital nº 001/2021 e 003/2021, que desejarem participar deste edital, poderão adicionar ao projeto anterior que foi entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC outros materiais comprobatórios de seu trabalho artístico, como cartazes, fotografias, CDs, vídeos, certificados, declarações, se assim achar necessário para ampliação do portfólio profissional e também poderão ser adicionados documentos não inclusos na primeira proposta.
- 3.4 O tempo de atividade cultural e artística do fazedor cultural deverá ser comprovado por meio de portfólio/projeto contendo documentos a exemplo de fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos *folders*, *links* para plataformas de vídeo, contendo histórico de atuação do proponente, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural, além de adicionar vídeos e demais materiais que comprovem sua atividade.
- 3.5 Os inscritos devem comprovar atuação nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
- 3.6 – Poderão se inscrever Pessoas Físicas: com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Simão Dias e com atuação no campo artístico-cultural há pelo menos 02 (dois) anos e Pessoas Jurídicas: aquelas responsáveis por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão CNPJ tenham natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural, com sede em Simão Dias.
- 3.7 – Não serão permitidas as terceirizações da Pessoa Jurídica.

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 3 de 17

3.8 – Não poderão se inscrever no Presente Edital:

- a) Membros da Comissão de Seleção de Projetos.
- b) Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diretamente ligados à execução da Lei Aldir Blanc.
- c) Pessoa impedida de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei.
- d) Aqueles que não tenham em seu Estatuto ou Contrato Social função ligada a atividades artísticas e culturais.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas.

4.2 - As inscrições acontecerão no período entre **09h do dia 09 de dezembro de 2021 até às 12h do dia 10 de dezembro de 2021**, seguindo o horário oficial de Brasília.

4.3 - As inscrições devem ser enviadas através do e-mail: **educacao@simaodias.se.gov.br** ou presencialmente, no horário das 09h às 12h00min na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, situada a Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

4.4 – Para efetuar a inscrição através de e-mail, os interessados deverão enviar todos os documentos anexados de maneira digital, de forma legível, que se encontram descritos no item 6 do edital, de acordo com a situação de enquadramento como pessoa física ou jurídica do interessado, atendendo o período de inscrição que consta no item 4.2 deste edital. Caso a inscrição seja presencial, os documentos devem ser entregues no momento da inscrição.

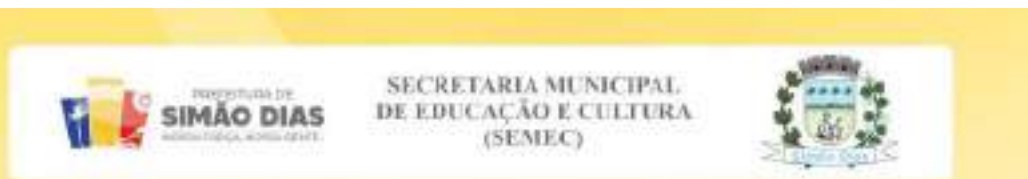
4.5 – Em caso de inscrição via e-mail, o proponente receberá um e-mail de confirmação de entrega da inscrição.

4.6 - O artista proponente deverá preencher o formulário, bem como todos os anexos que se encontram neste edital com todas as informações solicitadas e se responsabilizar pelas informações prestadas, ciente de que está sujeito à desclassificação caso essas informações não estejam completas ou sejam inverídicas.

4.7 – Na ficha de inscrição deverá ser inserido o nome completo, a função e o CPF das pessoas diretamente envolvidas na proposta.

📍 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educacao@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 4 de 17

4.8 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese.

4.9 – O ato de inscrição implica a aceitação total do presente Edital de Premiação.

4.10 – Quaisquer dúvidas e/ou informações sobre a inscrição, estas poderão ser feitas através do e-mail: [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br) ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

4.11 – Os documentos entregues pelos inscritos farão parte do arquivo para fins comprobatórios da execução da Lei Aldir Blanc em Simão Dias.

4.12 – Os artistas contemplados no Edital 001/2021 e 003/2021 precisam preencher a ficha de reavaliação do projeto para participarem deste Edital.

**5 – PREMIAÇÃO**

5.1 – O proponente poderá se inscrever em apenas uma área artística.

5.2 – No momento da inscrição o proponente deverá informar a qual segmento cultural será a inscrição.

5.3 – O **EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO** de Apoio à Cultura do município de Simão Dias, contemplará diversos eixos culturais:

| SEGMENTO               | QUANTIDADE ESTIMADA DE PROJETOS. | VALOR UNITÁRIO BRUTO | TOTAL POR CATEGORIA | CONTRAPARTIDA                                        |
|------------------------|----------------------------------|----------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Dança de Roda          | 01 vaga                          | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00        | Duas apresentações artísticas à disposição da SEMEC. |
| Artistas simão-dienses | 02 vagas                         | R\$ 1.250,00         | R\$ 2.500,00        | A contrapartida deve ser inserida no Projeto.        |
| <b>VALOR TOTAL</b>     |                                  |                      | <b>R\$ 4.000,00</b> |                                                      |

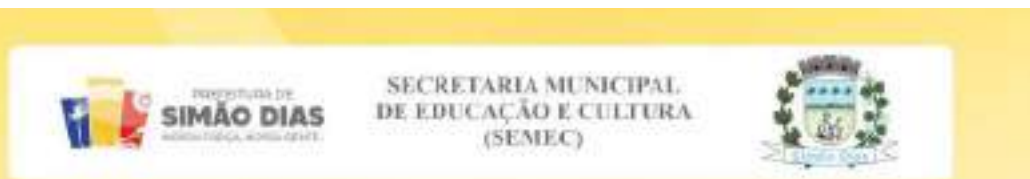
**6 – PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

6.1 – Todos os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição:

📍 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 5 de 17

### 6.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO I)
- b) Cópia legível da cédula de identidade (RG).
- c) Cópia legível dos dados bancários, em nome do proponente.
- d) Cópia legível do Nº cadastro no PIS/PASEP (quando houver).
- e) Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- f) Comprovante de residência atualizado dos três últimos meses.
- g) Termo de compromisso, contrapartida e prestação de contas com firma reconhecida em cartório (ANEXO V).
- h) Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO IV).
- i) Auto declaração artística (ANEXO VI)
- j) Portfólio atualizado com breve histórico das ações e atividades culturais realizadas, contendo, por exemplo: imagens, datas, links, publicações, declarações e relatos que comprovem a atuação na cultura e no município.
- k) Carta coletiva de Anuência para Pessoa Física (ANEXO VII) ou Ata da reunião do Coletivo/ Grupo, onde foi eleito o Representante Legal do Coletivo/ Grupo, para recebimento da premiação via Lei Aldir Blanc, através do Prêmio de Apoio à Cultura da Cidade de Simão Dias, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do Representante eleito e mais 3 (três) componentes.
- l) Ficha Técnica dos artistas que compõem o projeto (Nome, função e CPF).

### 6.1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

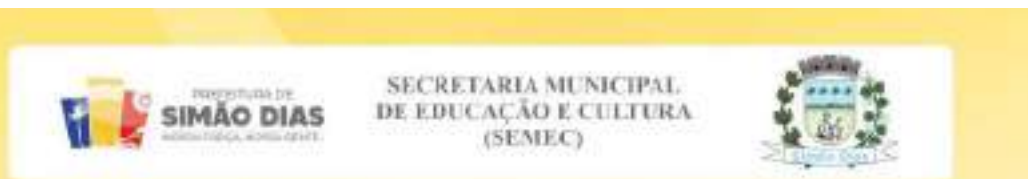
- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO I)
- b) Cópia legível da Ata de Constituição e da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício, devidamente registradas.
- c) Cópia legível do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado.
- d) No caso de microempreendedor individual (MEI): Registro Comercial, Requerimento do Microempresário.

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 6 de 17

- e) Cópia legível do RG e CPF do representante legal da entidade.
- f) Cópia legível do comprovante de residência da empresa ou instituição.
- g) Cópia legível dos dados bancários da pessoa jurídica.
- h) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado e com o endereço devidamente atualizado.
- i) Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO III)
- j) Termo de compromisso e contrapartida (ANEXO IV)
- k) Auto declaração artística (ANEXO V)
- l) - Ficha Técnica dos artistas que compõem o projeto (Nome, função e CPF).

### 7 – AVALIAÇÃO

7.1 - A avaliação para habilitação dos projetos é eliminatória. Nessa fase, objetiva-se a análise dos documentos submetidos, conforme item 6 do presente edital.

7.2 – A Comissão que realizará a avaliação da habilitação dos documentos e a avaliação de mérito será composta por 03 (três) membros, sendo 01 profissional com reconhecida experiência na área, e 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.3 - Os critérios analisados estão descritos no item 8, deste edital.

7.4 – As notas serão de 5 a 10 pontos nas propostas analisadas pela comissão avaliadora.

### 8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 - *Qualificação da proposta apresentada:* Neste quesito será analisada a criatividade artística e a metodologia aplicada na concepção do projeto.

8.2 - *Tempo de experiência do artista e/ou Grupo:* Neste quesito será analisado o tempo de experiência do artista/grupo em sua área, que será comprovado através do portfólio apresentado no ato da inscrição, como também a relevância do histórico das ações e atividades.

8.3 – *Coerência das ações propostas, público alvo e abrangência da proposta:* Neste quesito serão avaliados a coerência da proposta apresentada, o público alvo e abrangência da proposta.

### 9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Maior pontuação no quesito Qualificação da proposta apresentada;

Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 7 de 17

9.2 - Maior pontuação no quesito Tempo de experiência.

**10 – RESULTADO**

10.1 - A lista com o resultado parcial do processo de seleção será divulgada a partir das 23h do dia **13 de dezembro de 2021**, no Diário Oficial do Município.

10.2 – Serão classificados dentro da quantidade de vagas de cada categoria os artistas/grupos que obtiverem maior pontuação seguindo os critérios de avaliação e de desempate, caso ocorra.

10.3 – O Resultado Final dos premiados acontecerá a partir das 23h do dia **15 de dezembro de 2021**, no Diário Oficial do Município.

**11 – CRONOGRAMA**

11.1 - Os prazos para a realização das etapas deste edital estão vinculados ao cronograma a seguir relacionado:

|                                                      |                                                                                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÕES                                           | 09h do dia 09 de dezembro de 2021 até às 12h do dia 10 de dezembro de 2021.             |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL                      | 23h do dia 13 de dezembro de 2021.                                                      |
| RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE RECURSO                    | A partir da 09h até às 11h do dia 14 de dezembro de 2021, seguindo horário de Brasília. |
| RESULTADO DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | A partir das 23h do dia 15 de dezembro de 2021.                                         |
| INÍCIO DOS PAGAMENTOS                                | A partir de 16 de dezembro de 2021.                                                     |

**12 – RESULTADO E RECURSO**

12.1 – O Resultado será divulgado no Diário Oficial do Município e também poderá ser divulgado nas redes sociais oficiais do município, sem prejuízo de outras formas de comunicação.

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 8 de 17

12.2 – Das decisões da Comissão de Seleção caberá um único recurso, com horário de entrega das 09h às 11h, no dia 14 de dezembro de 2021, que deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

12.3 – Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão de Avaliação responder os recursos.

**13. – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - O envio da Inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

13.2 – Após a seleção das propostas, caso não haja selecionados suficientes, caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais que utilizem os recursos da Lei n.º 14.017/2020.

13.3 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelo transporte, alimentação e demais despesas na realização das iniciativas premiadas, bem como das contrapartidas.

13.4 – Eventuais despesas alusivas à direitos autorais, direitos de imagem, contratação de terceiros, inclusive eventuais despesas trabalhistas, custos de produção, pagamento de tributos e outras, serão de responsabilidade integral das pessoas físicas, jurídicas e coletivos selecionados.

13.5 - Caberá ao Artista, Grupo ou Coletivo assinar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

13.6 - O premiado que por algum motivo não puder executar sua proposta, deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias.

13.7 - Ao se inscrever, o proponente garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações nesse sentido.

13.8 - É terminantemente proibida a premiação de propostas cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos, ou que estimulem a violência.

13.9 - O proponente selecionado autoriza a Prefeitura Municipal de Simão Dias a difundir e/ou publicar imagens resultantes do artista/grupo selecionado, bem como a

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



**EDITAL**

Página 9 de 17

transmitir e a retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Simão Dias, garantindo assim a publicidade e transparência do processo.

13.10 – O contemplado deve incluir em todos os materiais de divulgação e produção as seguintes marcas nessa ordem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Simão Dias, Logomarca Aldir Blanc, Secretaria Especial de Cultura (SECULT), Ministério do Turismo (MTur) e Governo Federal.

13.11 - Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concorda em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, direta ou indiretamente, seja decorrente da exibição, seja pelo uso dos trabalhos.

13.12 - O proponente declara, ainda, que a realização do projeto apresentado não constitui qualquer ocorrência de infração à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

13.13 - A equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias entrará em comum acordo com o proponente para a realização da proposta premiada, após resultado final.

13.14 – Os contemplados deverão assinar recibos do valor total recebido via seleção da premiação deste edital.

13.15 - Fica reservado à Prefeitura Municipal de Simão Dias o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, se houver motivos ou justificativas para qualquer um desses procedimentos.

13.16 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.17 - Fica eleito o foro de cidade de Simão Dias para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital ou de instrumento jurídico pertinente.

13.18 – Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PARA PROJETOS;

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;

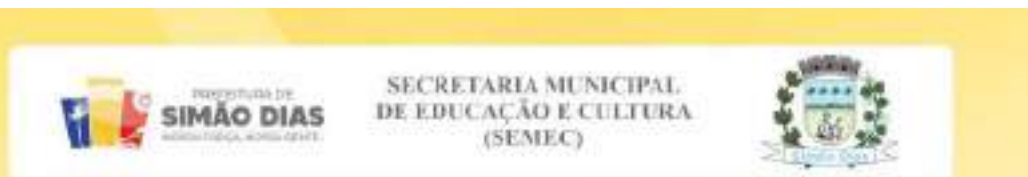
ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA;

ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA;

 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 10 de 17

ANEXO VI – MODELO DE CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA.

ANEXO VII – TERMO DE REAVALIAÇÃO

Simão Dias/SE, 08 de dezembro de 2021.

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

**ANGELA SANTOS SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 2.580/2021 de 01/01/2021

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 11 de 17

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO DE APOIO A CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS

a) Proponente (Responsável pelo Grupo/Coletivo):

\_\_\_\_\_

b) Nome do Grupo/ Banda/ Coletivo (caso houver)

\_\_\_\_\_

c) Categoria:

\_\_\_\_\_

( ) Estou ciente e de acordo com as normativas do EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, sendo assim assino a proposta para análise da comissão avaliadora.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Proponente**

\_\_\_\_\_

**CPF do Proponente**

\_\_\_\_\_

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



MUNICIPALIDADE DE  
**SIMÃO DIAS**  
ARQUITETURA, ARTE E CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)

Página 12 de 17

**ANEXO II – PROPOSTA PARA PROJETOS  
(MODELO)**

**1. Dados:**  
Nome Individual/Grupo/Coletivo: \_\_\_\_\_  
Responsável Legal: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone/Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Histórico/ Currículo do Proponente:**  
*Nesse espaço o proponente deve descrever a história individual/ Grupo/ Coletivo, incluindo tempo de existência, trabalhos realizados, eventos que participaram e/ou organizaram, público alvo, alcance da proposta, entre outras informações que sejam importantes para comprovar a existência e importância do Espaço Cultural.*

**3. Objetivo Geral**  
*O objetivo pode ser interpretado como o principal motivo para que a proposta seja executada. O alvo a ser atingido.*

**4. Contrapartida**  
*É o termo usado para se referir aquilo que se dá em troca de algo. Quando algo é oferecido em contrapartida significa que está sendo dado em troca ou em compensação de alguma coisa.*  
*Observação:* Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos: imagens (fotografias, vídeos, mídias digitais), cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário, contratos anteriores. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

Anexar a essa proposta o Portfólio do Espaço requerente, bem como todos os documentos comprobatórios para que os critérios sejam avaliados, conforme Tabela 1 do Edital.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 13 de 17

**ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM****(MODELO)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso da minha imagem, bem como daqueles que compõem minha proposta (abaixo relacionados) em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, para ser utilizada e divulgada pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, como beneficiário da Lei Aldir Blanc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) Home page;
- (II) Cartazes;
- (III) Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**

\_\_\_\_\_  
**CPF do Proponente**

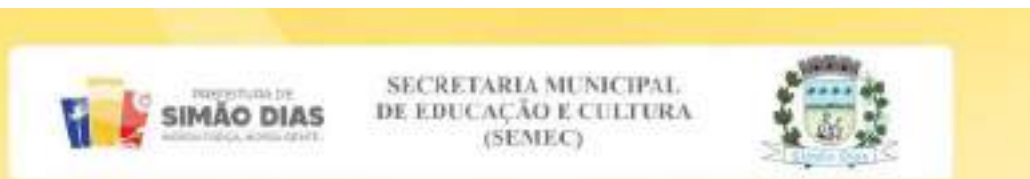
*(Caso haja outros envolvidos na proposta, listar os nomes com seus respectivos RG e CPF).*

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 14 de 17

### ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado (a) à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado do Sergipe, Bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ e-  
mail \_\_\_\_\_, **declaro** para todos os fins de direito, que  
assumo o compromisso do cumprimento da **Contrapartida**, conforme os termos do  
**EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**, que implementa e cita  
claramente as condições, benefícios e responsabilidades de participação do projeto,  
conforme estabelecido no Edital.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

#### Testemunha 1:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Testemunha 2:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

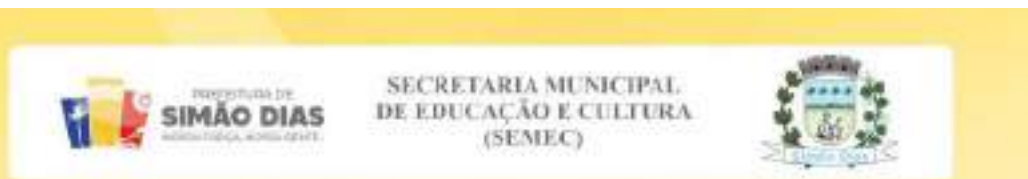
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 15 de 17

### ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA (MODELO)

Nome completo: \_\_\_\_\_

Apelido ou nome artístico: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data/Local de expedição: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para todos os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**DECLARO**, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\***.

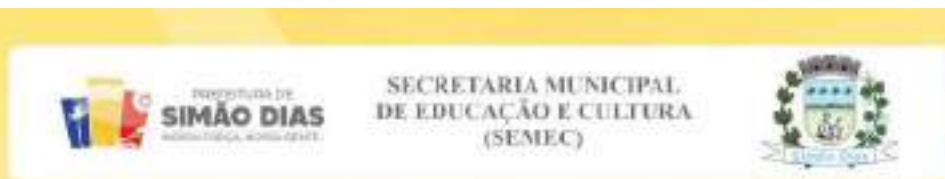
Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Proponente

CPF do Proponente

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 16 de 17

**ANEXO VI – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA****(MODELO)***(O documento deverá ser impresso, assinado, por todos os integrantes)*

Nós, membros do Grupo/Coletivo \_\_\_\_\_, declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no **EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**. Para tanto, indicamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, como nosso representante e responsável pela apresentação do projeto/ proposta perante à Secretaria Municipal Educação e Cultura de Simão Dias.

O Grupo/Coletivo está ciente de que o (a) representante acima indicado (a) será o (a) responsável por receber e prestar contas, quando necessário, dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

O Grupo/Coletivo é composto pelos membros abaixo listados:

1. Nome Completo \_\_\_\_\_  
RG/ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_
2. Nome Completo \_\_\_\_\_  
RG/ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_
3. Nome Completo \_\_\_\_\_  
RG/ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTINUAR A LISTAGEM COM TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO/ COLETIVO.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

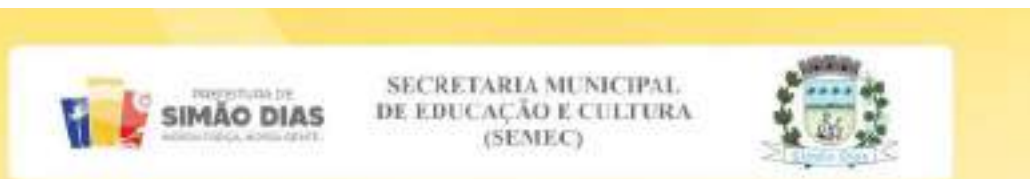
**OBSERVAÇÃO:** O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/ responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

Não será permitida a complementação dos dados após a entrega da inscrição e havendo indícios de irregularidade a proposta será desclassificada.

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 17 de 17

### ANEXO VII - TERMO DE REAVALIAÇÃO

#### EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE SIMÃO DIAS/SE – QUARTA EDIÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO                                 |       |                   |
|-----------------------------------------------|-------|-------------------|
| Nome do proponente e/ou responsável do grupo: |       |                   |
| Nome artístico:                               |       |                   |
| Endereço:                                     |       |                   |
| CPF:                                          | R.G.: | Órgão Expedidor:  |
| Nome do grupo/banda/coletivo (caso houver):   |       |                   |
| Segmento Cultural:                            |       | Telefone:<br>(79) |

( ) Estou ciente e de acordo com as normativas do **Edital 004/2021 – EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**, sendo assim assino a proposta para reavaliação e análise da comissão avaliadora.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

\_\_\_\_\_  
Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 1 de 18

**EDITAL Nº 003/2021****EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO DE APOIO A CULTURA  
DA CIDADE DE SIMÃO DIAS/SE**

O Município de Simão Dias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abre procedimento de chamamento público para o **EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre 09h do dia 17 de novembro de 2021 e às 12h do dia 24 de novembro de 2021. Deverão ser observadas as regras deste Edital, da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 2.894/2021 de 19 de agosto de 2021.

**1. OBJETO DO EDITAL**

- 1.1 - O presente edital constitui-se em um chamamento público para a inscrição, seleção e premiação de iniciativas culturais propostas por pessoas, grupos, coletivos ou associações da sociedade civil, para apoio financeiro, em um montante bruto total de **R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais)**, que serão destinados a todas as propostas classificadas neste edital.
- 1.2 - Os premiados participarão das programações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, as quais poderão ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e/ou outras plataformas digitais, conforme art. 2º, inciso III da Lei 14.017/2020. Em caso de programações semipresenciais e presenciais, ambas, estarão em consonância com os decretos estaduais e municipais vigentes no período de realização, seguindo os protocolos sanitários para enfrentamento do Covid-19.
- 1.3 Os contemplados no Edital 001/2021 que desejarem participar deste processo devem assinar o termo de reavaliação, em anexo, podendo acrescentar/aprimorar o projeto.

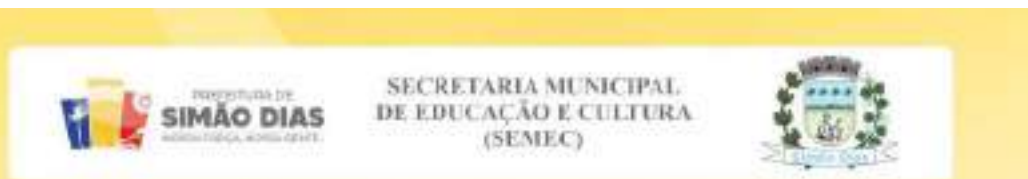
**2. - OBJETIVOS DO EDITAL**

- 2.1 - O presente Edital se fundamenta, especialmente, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – “Lei Aldir Blanc”, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 2.894/2021, que adotará rito e formas simplificadas de inscrição.

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



**EDITAL**

Página 2 de 18

2.2 - Movimentar a cadeia artística do município de Simão Dias, durante e após a pandemia do Covid - 19, mediante premiação de propostas culturais no município de Simão Dias.

2.3 - Apoiar os artistas do município de Simão Dias, no enfrentamento da crise econômica atual, decorrente da pandemia do Covid - 19.

2.4 - Oferecer a população do município de Simão Dias apresentações, projetos, cursos de diversos eixos culturais, possibilitando aos cidadãos o reconhecimento da sua cadeia cultural.

2.5 – Reconhecer, valorizar e difundir a cultura de Simão Dias, através do fomento e incentivo a projetos que visam à preservação das diversas vertentes culturais simãodiasenses.

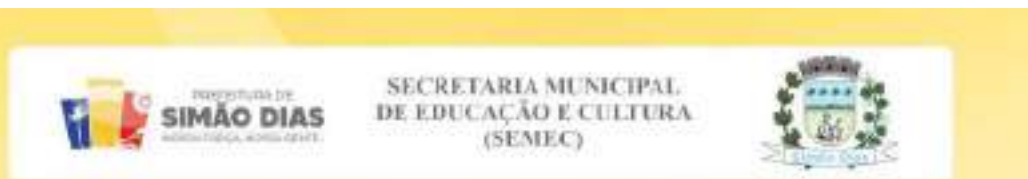
**3. DOS INSCRITOS**

- 3.1 Poderão se inscrever no presente edital, artistas e grupos simãodiasenses, devidamente cadastrados, até o dia **30 de julho de 2021**, no Mapeamento Cultural de Simão Dias e homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 3.2 Os artistas contemplados no Edital nº 01/2020 deverão preencher todos os requisitos apresentados neste Edital.
- 3.3 Os artistas contemplados no Edital nº 001/2021 poderão adicionar ao projeto anterior que foi entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC outros materiais comprobatórios de seu trabalho artístico, como cartazes, fotografias, CDs, vídeos, certificados, declarações, se assim achar necessário para ampliação do portfólio profissional e também poderão ser adicionados documentos não inclusos na primeira proposta.
- 3.4 O tempo de atividade cultural e artística do fazedor cultural deverá ser comprovado por meio de portfólio/projeto contendo documentos a exemplo de fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos *folders*, *links* para plataformas de vídeo, contendo histórico de atuação do proponente, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural, além de adicionar vídeos e demais materiais que comprovem sua atividade.
- 3.5 Os inscritos devem comprovar atuação nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
- 3.6 – Poderão se inscrever Pessoas Físicas: com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Simão Dias e com atuação no campo artístico-cultural há pelo menos 02 (dois) anos e Pessoas Jurídicas: aquelas responsáveis por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão CNPJ tenham natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural, com sede em Simão Dias.
- 3.7 – Não serão permitidas as terceirizações da Pessoa Jurídica.

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 3 de 18

3.8 – Não poderão se inscrever no Presente Edital:

- a) Membros da Comissão de Seleção de Projetos.
- b) Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diretamente ligados à execução da Lei Aldir Blanc.
- c) Pessoa impedida de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei.
- d) Aqueles que não tenham em seu Estatuto ou Contrato Social função ligada a atividades artísticas e culturais.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas.

4.2 - As inscrições acontecerão no período entre **09h do dia 17 de novembro de 2021 até às 12h do dia 24 de novembro de 2021**, seguindo o horário oficial de Brasília.

4.3 - As inscrições devem ser enviadas através do e-mail: **educação@simaodias.se.gov.br** ou presencialmente, no horário das 09h às 12h00min na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, situada a Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

4.4 – Para efetuar a inscrição através de e-mail, os interessados deverão enviar todos os documentos anexados de maneira digital, de forma legível, que se encontram descritos no item 6 do edital, de acordo com a situação de enquadramento como pessoa física ou jurídica do interessado, atendendo o período de inscrição que consta no item 4.2 deste edital. Caso a inscrição seja presencial, os documentos devem ser entregues no momento da inscrição.

4.5 – Em caso de inscrição via e-mail, o proponente receberá um e-mail de confirmação de entrega da inscrição.

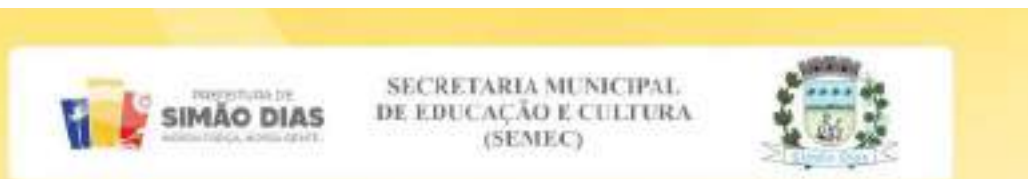
4.6 - O artista proponente deverá preencher o formulário, bem como todos os anexos que se encontram neste edital com todas as informações solicitadas e se responsabilizar pelas informações prestadas, ciente de que está sujeito à desclassificação caso essas informações não estejam completas ou sejam inverídicas.

4.7 – Na ficha de inscrição deverá ser inserido o nome completo, a função e o CPF das pessoas diretamente envolvidas na proposta.

 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 4 de 18

4.8 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese.

4.9 – O ato de inscrição implica a aceitação total do presente Edital de Premiação.

4.10 – Quaisquer dúvidas e/ou informações sobre a inscrição, estas poderão ser feitas através do e-mail: [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br) ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

4.11 – Os documentos entregues pelos inscritos farão parte do arquivo para fins comprobatórios da execução da Lei Aldir Blanc em Simão Dias.

4.12 – Os artistas contemplados no Edital 001/2021 precisam preencher a ficha de reavaliação do projeto para participarem deste Edital.

### 5 – PREMIAÇÃO

5.1 – O proponente poderá se inscrever em apenas uma área artística.

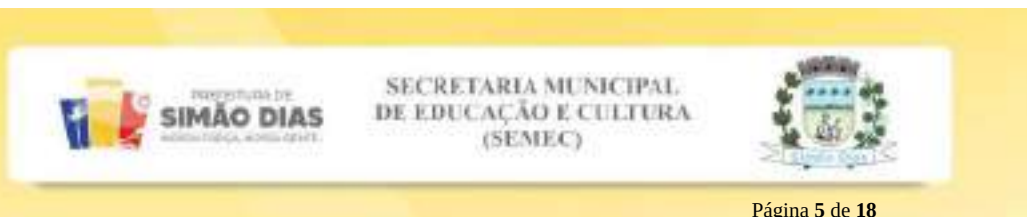
5.2 – No momento da inscrição o proponente deverá informar a qual segmento cultural será a inscrição.

5.3 – O **EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO** de Apoio à Cultura do município de Simão Dias, contemplará diversos eixos culturais:

| SEGMENTO                       | QUANTIDADE ESTIMADA DE PROJETOS. | VALOR UNITÁRIO BRUTO | TOTAL POR CATEGORIA | CONTRAPARTIDA                                                                    |
|--------------------------------|----------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Arte Cênica                    | 01 vaga                          | R\$ 2.000,00         | R\$ 2.000,00        | Duas apresentações artísticas à disposição da SEMEC.                             |
| Mestre (as) da Cultura Popular | 05 vagas                         | R\$ 1.000,00         | R\$ 5.000,00        | Uma apresentação artística que ficará à disposição da SEMEC.                     |
| Artes Plásticas                | 02 vaga                          | R\$ 1.500,00         | R\$ 3.000,00        | Realizar pintura à disposição da SEMEC.                                          |
| Artesanato                     | 06 vagas                         | R\$ 1.000,00         | R\$ 6.000,00        | Doar Quatro (04) obras produzidas pelo artista que ficará à disposição da SEMEC. |
| Capoeira                       | 01 vaga                          | R\$ 3.000,00         | R\$ 3.000,00        | Realizar um evento cultural à disposição da SEMEC.                               |
| Samba de Coco                  | 01 vaga                          | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00        | Duas apresentações artísticas à disposição da SEMEC.                             |

📍 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 5 de 18

| SEGMENTO                       | QUANTIDADE ESTIMADA DE PROJETOS. | VALOR UNITÁRIO BRUTO | TOTAL POR CATEGORIA  | CONTRAPARTIDA                                                                                           |
|--------------------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fotografia profissional        | 01 vaga                          | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | Uma exposição fotográfica com 10 imagens do tamanho 20x30 com moldura que ficará à disposição da SEMEC. |
| Reisado                        | 01 vaga                          | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | Duas apresentações artísticas à disposição da SEMEC.                                                    |
| Artista de Rua                 | 01 vaga                          | R\$ 1.000,00         | R\$ 1.000,00         | Duas apresentações artísticas à disposição da SEMEC.                                                    |
| Cordel                         | 01 vaga                          | R\$ 1.000,00         | R\$ 1.000,00         | Uma produção artística que ficará à disposição da SEMEC.                                                |
| Rezador                        | 02 vagas                         | R\$ 1.000,00         | R\$ 2.000,00         | Uma roda de conversa à disposição da SEMEC.                                                             |
| Músico 1 – Solo                | 05 vagas                         | R\$ 800,00           | R\$ 4.000,00         | Uma apresentação artística à disposição da SEMEC.                                                       |
| Músico 2 – Entre 2 a 3 Músicos | 08 vagas                         | R\$ 1.000,00         | R\$ 8.000,00         | Uma apresentação artística à disposição da SEMEC.                                                       |
| Técnico sonoro/iluminação      | 01 vaga                          | R\$ 1.000,00         | R\$ 1.000,00         | Duas apresentações artísticas à disposição da SEMEC.                                                    |
| Sarau/evento de rua            | 01 vaga                          | R\$ 1.000,00         | R\$ 1.000,00         | Uma produção cultural a disposição da SEMEC.                                                            |
| <b>VALOR TOTAL</b>             |                                  |                      | <b>R\$ 41.500,00</b> |                                                                                                         |

**6 – PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

6.1 – Todos os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição:

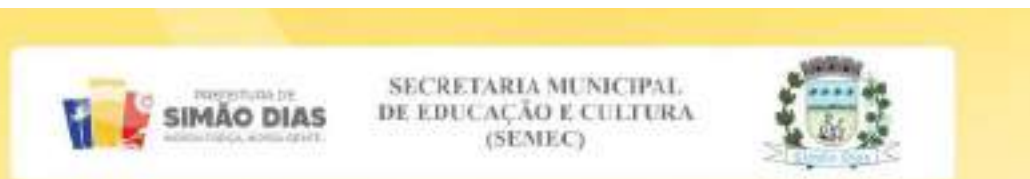
**6.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:**

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO I)
- Cópia legível da cédula de identidade (RG).
- Cópia legível dos dados bancários, em nome do proponente.
- Cópia legível do Nº cadastro no PIS/PASEP (quando houver).
- Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 ☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 6 de 18

- f) Comprovante de residência atualizado dos três últimos meses.
- g) Termo de compromisso, contrapartida e prestação de contas com firma reconhecida em cartório (ANEXO V).
- h) Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO IV).
- i) Auto declaração artística (ANEXO VI)
- j) Portfólio atualizado com breve histórico das ações e atividades culturais realizadas, contendo, por exemplo: imagens, datas, links, publicações, declarações e relatos que comprovem a atuação na cultura e no município.
- k) Carta coletiva de Anuência para Pessoa Física (ANEXO VII) ou Ata da reunião do Coletivo/ Grupo, onde foi eleito o Representante Legal do Coletivo/ Grupo, para recebimento da premiação via Lei Aldir Blanc, através do Prêmio de Apoio à Cultura da Cidade de Simão Dias, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do Representante eleito e mais 3 (três) componentes.
- l) Ficha Técnica dos artistas que compõem o projeto (Nome, função e CPF).

### 6.1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO I)
- b) Cópia legível da Ata de Constituição e da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício, devidamente registradas.
- c) Cópia legível do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado.
- d) No caso de microempreendedor individual (MEI): Registro Comercial, Requerimento do Microempresário.
- e) Cópia legível do RG e CPF do representante legal da entidade.
- f) Cópia legível do comprovante de residência da empresa ou instituição.
- g) Cópia legível dos dados bancários da pessoa jurídica.
- h) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado e com o endereço devidamente atualizado.
- i) Termo de compromisso, contrapartida e prestação de contas autenticado e com firma reconhecida em cartório (ANEXO V)
- j) Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO IV)

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 7 de 18

k) Auto declaração artística (ANEXO VI)

l) - Ficha Técnica dos artistas que compõem o projeto (Nome, função e CPF).

### 7 – AVALIAÇÃO

7.1 - A avaliação para habilitação dos projetos é eliminatória. Nessa fase, objetiva-se a análise dos documentos submetidos, conforme item 6 do presente edital.

7.2 – A Comissão que realizará a avaliação da habilitação dos documentos e a avaliação de mérito será composta por 03 (três) membros, sendo 01 profissional com reconhecida experiência na área, e 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.3 - Os critérios analisados estão descritos no item 8, deste edital.

7.4 – As notas serão de 5 a 10 pontos nas propostas analisadas pela comissão avaliadora.

### 8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 - *Qualificação da proposta apresentada:* Neste quesito será analisada a criatividade artística e a metodologia aplicada na concepção do projeto.

8.2 - *Tempo de experiência do artista e/ou Grupo:* Neste quesito será analisado o tempo de experiência do artista/grupo em sua área, que será comprovado através do portfólio apresentado no ato da inscrição, como também a relevância do histórico das ações e atividades.

8.3 – *Coerência das ações propostas, público alvo e abrangência da proposta:* Neste quesito serão avaliados a coerência da proposta apresentada, o público alvo e abrangência da proposta.

### 9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Maior pontuação no quesito Qualificação da proposta apresentada;

9.2 - Maior pontuação no quesito Tempo de experiência.

### 10 – RESULTADO

10.1 - A lista com o resultado parcial do processo de seleção será divulgada a partir das 23h do dia **01 de dezembro de 2021**, no Diário Oficial do Município.

📍 Rua Dr Jovianino de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 8 de 18

10.2 – Serão classificados dentro da quantidade de vagas de cada categoria os artistas/grupos que obtiverem maior pontuação seguindo os critérios de avaliação e de desempate, caso ocorra.

10.3 – O Resultado Final dos premiados acontecerá a partir das 23h do dia **03 de dezembro de 2021**, no Diário Oficial do Município.

### 11 – CRONOGRAMA

11.1 - Os prazos para a realização das etapas deste edital estão vinculados ao cronograma a seguir relacionado:

|                                                      |                                                                                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÕES                                           | 09h do dia 17 de novembro de 2021 até às 12h do dia 24 de novembro de 2021.             |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL                      | 23h do dia 01 de dezembro de 2021.                                                      |
| RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE RECURSO                    | A partir da 09h até às 12h do dia 02 de dezembro de 2021, seguindo horário de Brasília. |
| RESULTADO DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | A partir das 23h do dia 03 de dezembro de 2021.                                         |
| INÍCIO DOS PAGAMENTOS                                | A partir de 06 de dezembro de 2021.                                                     |

### 12 – RESULTADO E RECURSO

12.1 – O Resultado será divulgado no Diário Oficial do Município e também poderá ser divulgado nas redes sociais oficiais do município, sem prejuízo de outras formas de comunicação.

12.2 – Das decisões da Comissão de Seleção caberá um único recurso, com horário de entrega das 09h às 12h, no dia 02 de dezembro de 2021, que deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

12.3 – Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão de Avaliação responder os recursos.

📍 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 9 de 18

### 13. – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O envio da Inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

13.2 – Após a seleção das propostas, caso não haja selecionados suficientes, caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais que utilizem os recursos da Lei n.º 14.017/2020.

13.3 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelo transporte, alimentação e demais despesas na realização das iniciativas premiadas, bem como das contrapartidas.

13.4 – Eventuais despesas alusivas à direitos autorais, direitos de imagem, contratação de terceiros, inclusive eventuais despesas trabalhistas, custos de produção, pagamento de tributos e outras, serão de responsabilidade integral das pessoas físicas, jurídicas e coletivos selecionados.

13.5 - Caberá ao Artista, Grupo ou Coletivo assinar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

13.6 - O premiado que por algum motivo não puder executar sua proposta, deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias.

13.7 - Ao se inscrever, o proponente garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações nesse sentido.

13.8 - É terminantemente proibida a premiação de propostas cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos, ou que estimulem a violência.

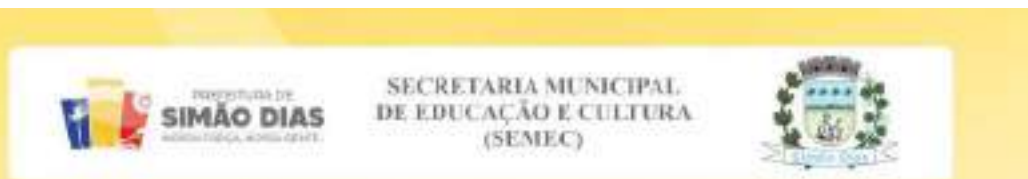
13.9 - O proponente selecionado autoriza a Prefeitura Municipal de Simão Dias a difundir e/ou publicar imagens resultantes do artista/grupo selecionado, bem como a transmitir e a retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Simão Dias, garantindo assim a publicidade e transparência do processo.

13.10 – O contemplado deve incluir em todos os materiais de divulgação e produção as seguintes marcas nessa ordem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Simão Dias, Logomarca Aldir Blanc, Secretaria Especial de Cultura (SECULT), Ministério do Turismo (MTur) e Governo Federal.

Rua Dr Jovianino de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 10 de 18

13.11 - Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concorda em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, direta ou indiretamente, seja decorrente da exibição, seja pelo uso dos trabalhos.

13.12 - O proponente declara, ainda, que a realização do projeto apresentado não constitui qualquer ocorrência de infração à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

13.13 - A equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias entrará em comum acordo com o proponente para a realização da proposta premiada, após resultado final.

13.14 - Os contemplados deverão assinar recibos do valor total recebido via seleção da premiação deste edital.

13.15 - Fica reservado à Prefeitura Municipal de Simão Dias o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, se houver motivos ou justificativas para qualquer um desses procedimentos.

13.16 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.17 - Fica eleito o foro de cidade de Simão Dias para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital ou de instrumento jurídico pertinente.

13.18 - Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PARA PROJETOS I;

ANEXO III – MODELO PARA PROPOSTA PARA PROJETOS II;

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA;

ANEXO VI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA;

ANEXO VII – MODELO DE CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA.

ANEXO VIII – TERMO DE REAVALIAÇÃO

Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 11 de 18

Simão Dias/SE, 16 de novembro de 2021.

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

**ANGELA SANTOS SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 2.580/2021 de 01/01/2021

 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 12 de 18

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO DE APOIO A CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS

a) Proponente (Responsável pelo Grupo/Coletivo):

\_\_\_\_\_

b) Nome do Grupo/ Banda/ Coletivo (caso houver)

\_\_\_\_\_

c) Categoria:

\_\_\_\_\_

( ) Estou ciente e de acordo com as normativas do EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, sendo assim assino a proposta para análise da comissão avaliadora.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Proponente**

\_\_\_\_\_

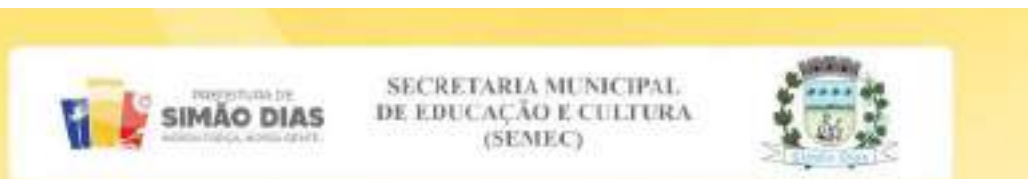
**CPF do Proponente**

\_\_\_\_\_

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 13 de 18

### ANEXO II – PROPOSTA PARA PROJETOS (MODELO)

#### 1. Dados:

Nome Individual/Grupo/Coletivo: \_\_\_\_\_  
Responsável Legal: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone/Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. Histórico/ Currículo do Proponente:

Nesse espaço o proponente deve descrever a história individual/ Grupo/ Coletivo, incluindo tempo de existência, trabalhos realizados, eventos que participaram e/ou organizaram, público alvo, alcance da proposta, entre outras informações que sejam importantes para comprovar a existência e importância do Espaço Cultural.

#### 3. Objetivo Geral

O **objetivo** pode ser interpretado como o principal motivo para que a proposta seja executada. O alvo a ser atingido.

#### 4. Contrapartida

É o termo usado para se referir **aquilo que se dá em troca de algo**. Quando algo é oferecido **em contrapartida** significa que está sendo dado em troca ou em compensação de alguma coisa.

Observação: Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos: imagens (fotografias, vídeos, mídias digitais), cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário, contratos anteriores. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

Anexar a essa proposta o Portfólio do Espaço requerente, bem como todos os documentos comprobatórios para que os critérios sejam avaliados, conforme Tabela 1 do Edital.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

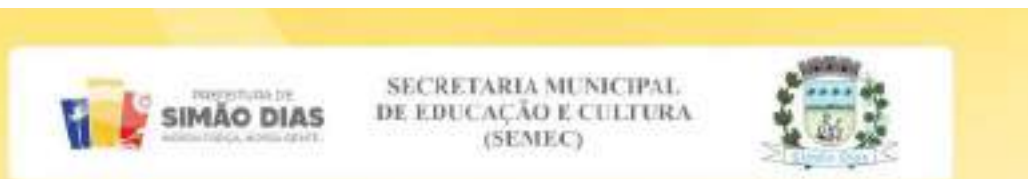
Assinatura do Proponente

CPF do Proponente

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 14 de 18

### ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

#### (MODELO)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso da minha imagem, bem como daqueles que compõem minha proposta (abaixo relacionados) em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, para ser utilizada e divulgada pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, como beneficiário da Lei Aldir Blanc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) Home page;
- (II) Cartazes;
- (III) Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

(Caso haja outros envolvidos na proposta, listar os nomes com seus respectivos RG e CPF).

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 15 de 18

### ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA

(Esse documento deve conter a assinatura com firma reconhecida em cartório)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado (a) à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado do Sergipe, Bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ e-  
mail \_\_\_\_\_, **declaro** para todos os fins de direito, que  
assumo o compromisso do cumprimento da **Contrapartida**, conforme os termos do  
**EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**, que implementa e cita  
claramente as condições, benefícios e responsabilidades de participação do projeto,  
conforme estabelecido no Edital.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Proponente

CPF do Proponente

#### Testemunha 1:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Testemunha 2:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 16 de 18

### ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA (MODELO)

Nome completo: \_\_\_\_\_

Apelido ou nome artístico: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data/Local de expedição: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para todos os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**DECLARO**, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\***.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Proponente

CPF do Proponente

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 📧 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 17 de 18

### ANEXO VI – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA

#### (MODELO)

*(O documento deverá ser impresso, assinado, por todos os integrantes)*

Nós, membros do Grupo/Coletivo \_\_\_\_\_, declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no **EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**. Para tanto, indicamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, como nosso representante e responsável pela apresentação do projeto/ proposta perante à Secretaria Municipal Educação e Cultura de Simão Dias.

O Grupo/Coletivo está ciente de que o (a) representante acima indicado (a) será o (a) responsável por receber e prestar contas, quando necessário, dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

O Grupo/Coletivo é composto pelos membros abaixo listados:

1. Nome Completo \_\_\_\_\_  
RG/ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_
2. Nome Completo \_\_\_\_\_  
RG/ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_
3. Nome Completo \_\_\_\_\_  
RG/ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTINUAR A LISTAGEM COM TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO/ COLETIVO.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

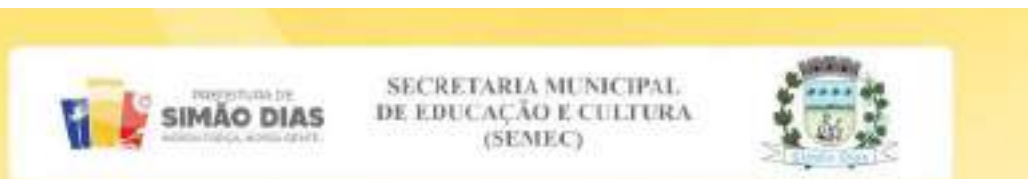
**OBSERVAÇÃO:** O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/ responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

Não será permitida a complementação dos dados após a entrega da inscrição e havendo indícios de irregularidade a proposta será desclassificada.

Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 18 de 18

### TERMO DE REAVALIAÇÃO

#### *EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE SIMÃO DIAS/SE – TERCEIRA EDIÇÃO*

*(O documento deverá ser impresso, assinado)*

| IDENTIFICAÇÃO                                 |                   |                  |
|-----------------------------------------------|-------------------|------------------|
| Nome do proponente e/ou responsável do grupo: |                   |                  |
| Nome artístico:                               |                   |                  |
| Endereço:                                     |                   |                  |
| CPF:                                          | R.G.:             | Órgão Expedidor: |
| Nome do grupo/banda/coletivo (caso houver):   |                   |                  |
| Segmento Cultural:                            | Telefone:<br>(79) |                  |

( ) Estou ciente e de acordo com as normativas do **Edital 003/2021 – EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**, sendo assim assino a proposta para reavaliação e análise da comissão avaliadora.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 📧 [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 1 de 19

**EDITAL Nº 002/2021**  
**EDITAL LEI ALDIR BLANC**  
**CHAMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIO MENSAL**

A Prefeitura do Município de Simão Dias – SE, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, torna público a presente Chamada Pública de Subsídio Mensal, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 25 de agosto de 2021 e às 23h59min 31 de agosto de 2021. O presente Edital se fundamenta, especialmente, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – “Lei Aldir Blanc”, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 2.894/2021, 19 de agosto de 2021, que adotará rito e formas simplificadas de inscrição.

**1. OBJETO DO EDITAL**

1.1 O presente edital constitui-se em um chamamento público para a concessão de subsídio mensal à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas comunitárias, geridos por pessoas jurídicas, com e sem fins lucrativos, e por pessoas físicas que representem coletivos/ grupos culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme previsto no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.

1.2 Para efeito deste Edital entendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

1.3 O valor total bruto destinado ao pagamento do Subsídio Mensal, previsto no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Simão Dias será de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

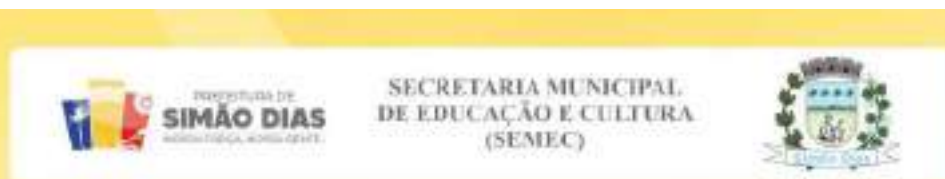
1.4 Serão abertas as inscrições para os espaços que se interessarem a participar deste Edital, via inscrição presencial, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Simão Dias, situada a Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE, no horário das 09 às 12 horas.

1.5 Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em conformidade com o planejamento definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.6 Esse edital tem como finalidade, contemplar os espaços culturais simãodienses que não foram agraciados na Primeira Edição do Edital 01/2020 de 05 de novembro de 2020.

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 2 de 19

**2. INSCRIÇÕES**

2.1 Será permitida somente uma inscrição por um mesmo proponente seja Pessoa Física (PF) ou sendo Pessoa Jurídica (PJ).

2.2 Em caso de mais de uma inscrição de um mesmo proponente, será considerada apenas a última inscrição.

2.3 Os inscritos deverão estar cadastrados no Mapeamento Cultural de Simão Dias (Cadastro Municipal de Cultura), bem como no Mapeamento Estadual, disponível no site: [www.mapas.cultura.se.gov.br](http://www.mapas.cultura.se.gov.br), até o dia 30 de julho de 2021. O cadastro Municipal será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando as especificações previstas no item 2.5 deste Edital.

2.4 Os inscritos devem comprovar atuação nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

2.5 Poderão se inscrever Pessoas Físicas: gestor responsável pelo espaço cultural e/ou Coletivo Cultural maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, cujo espaço tenha sede e atuação – social ou profissional – nas áreas artísticas e/ou culturais desde, no mínimo, 30 de março de 2018 no município de Simão Dias e Pessoas Jurídicas: microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, dedicados a atividades culturais, incluindo cooperativas, instituições e organizações comunitárias, que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural e em atuação, no mínimo, desde 30 de março de 2018, no município de Simão Dias.

2.6 O Espaço Cultural deverá comprovar o tempo de desenvolvimento das atividades culturais por meio de portfólio, contendo histórico de atuação do proponente, descrevendo as experiências realizadas.

2.7 No portfólio podem ser apresentados como comprovações das experiências: fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo, etc.

2.8 Não poderá um representante legal representar mais de um proponente neste Edital.

2.9 Conforme determinado no § 3º do art. 7º da Lei nº 14.017/2020, fica vedado o recebimento cumulativo do beneficiário que esteja inscrito em mais de um cadastro ou que seja responsável por mais de um espaço cultural.

2.10 Não poderão se inscrever no Presente Edital:

a) Espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei 14.017/2020.

b) Membros da Comissão de Seleção de Projetos.

c) Servidores da Secretaria de Educação e Cultura de Simão Dias, diretamente ligados à execução da Lei Aldir Blanc.

d) Pessoa impedida de contratar com a Administração Pública, seja por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do Art.87 da Lei nº 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei.

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 3 de 19

e) Aqueles que não tenham em seu Estatuto ou Contrato Social função ligada a atividades artísticas e culturais.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas.

3.2 As inscrições acontecerão no período entre o dia 25 de agosto de 2021 até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2021, seguindo o horário oficial de Brasília.

3.3 As inscrições devem ser realizadas presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, situada a Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

3.4 O Espaço proponente deverá preencher o formulário assim como todos os anexos específicos que se encontram neste edital com todos os dados solicitados e se responsabilizar pelas informações prestadas, ciente de que está sujeito à desclassificação caso essas informações não estejam completas ou sejam inverídicas.

3.5 No momento da inscrição deverá ser anexado o Plano de Trabalho (contrapartida direcionada prioritariamente para escolas públicas e lugares públicos locais, assegurando regularidade e gratuidade), com orçamentos comprovativos de valor e documentação referente ao espaço.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese.

3.7 O ato de inscrição implica a aceitação integral, pelos participantes, dos termos, cláusulas do presente Edital de Subsídio Mensal.

3.8 O subsídio não se aplica a espaços culturais que não estavam em atividades no momento de aplicação do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que estabelece período de calamidade pública.

3.9 Quaisquer dúvidas e/ou informações sobre a inscrição, estas poderão ser feitas através do e-mail: [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br) ou presencialmente, no horário das 09h às 12h00min na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, situada a Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

📍 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



**EDITAL**

PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Página 4 de 19

**4 – CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO**

4.1 Os recursos a serem utilizados para subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei 14.017/2020 que determina o valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e será distribuído de acordo com os seguintes critérios de pontuação classificatório na maior pontuação, descritos nas Tabelas 1 e 2.

| ESCALONAMENTO DOS RECURSOS |                                                                                                             |                  | PONTUAÇÃO                 |                                           |                              |                                   |                                  |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Nº                         | CRITÉRIOS                                                                                                   | Pontuação Máxima | 02                        | 04                                        | 06                           | 08                                | 10                               |
| 1                          | TEMPO DE EXISTÊNCIA DO ESPAÇO                                                                               | 10               | 02 – 03 ANOS              | 04 – 05 ANOS                              | 06 – 07 ANOS                 | 08 – 09 ANOS                      | ACIMA DE 10 ANOS                 |
| 2                          | ALCANCE POPULACIONAL DO ESPAÇO (NÚMERO DE PESSOAS ATINGIDAS)                                                | 10               | NÍVEL I – ATÉ 100 PESSOAS | NÍVEL II – ATÉ 300 PESSOAS                | NÍVEL III – ATÉ 500 PESSOAS  | NÍVEL IV – ATÉ 1.000 PESSOAS      | NÍVEL V – ACIMA DE 1.001 PESSOAS |
| 3                          | SITUAÇÃO DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL                                                       | 10               | ESPAÇO PÚBLICO            | ESPAÇO EMPRESTADO OU DE USO COMPARTILHADO | ESPAÇO ITINERANTE            | ESPAÇO PÚBLICO CEDIDO EM COMODATO | ESPAÇO ALUGADO E ESPAÇO PRÓPRIO  |
| 4                          | NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS                                                                          | 10               | 01                        | Até 02                                    | Até 03                       | Até 04                            | Acima de 05                      |
| 5                          | DESPESAS COM ENERGIA, ÁGUA, INTERNET, TELEFONE, IPTU E GAS DOS ÚLTIMOS 04 MESES ANTERIORES A MARÇO DE 2020; | 10               | Até R\$ 500,00            | De R\$ 500,01 até R\$ 800,00              | De R\$ 800,01 a R\$ 1.200,00 | De R\$ 1.200,01 até R\$ 2.000,00  | Acima de R\$ 2.000,01            |

Tabela 1 – Critérios de pontuação.

| PONTUAÇÃO TOTAL | PONTUAÇÃO         | VALOR DO SUBSÍDIO |
|-----------------|-------------------|-------------------|
| 50              | De 10 a 25 pontos | R\$ 3.000,00      |
|                 | De 26 a 50 pontos | R\$ 5.000,00      |

Tabela 2 – Valores a serem recebidos pela pontuação adquirida.

4.2 – As inscrições validadas serão submetidas à avaliação junto à DATAPREV.

Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 5 de 19

**5 – APLICAÇÕES DOS RECURSOS**

5.1 Nos termos do Decreto Federal nº 10.464/2020, os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário serão custeados com os recursos deste Edital, conforme descrito abaixo:

- a) Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada ou contrato de prestação de serviços, bolsistas, estagiários e monitores, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho.
- b) Despesas com contribuição sindical, cartorária, tributos e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020.
- c) Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento do espaço (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática).
- d) Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural.
- e) Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020.
- f) Despesa com manutenção e aluguel de bens móveis e imóveis, estruturas e equipamentos, necessários à continuidade das atividades culturais, desde que contratados até março de 2020.
- g) Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet).
- h) Despesas com aquisição de materiais e/ou equipamentos que sejam essenciais para manter a atividade cultural em funcionamento.

5.2 – Os documentos de comprovação de pagamento das despesas custeadas com recursos deste Edital deverão, OBRIGATORIAMENTE, estar em nome da gestão responsável pelo espaço cultural seja pessoa física ou jurídica.

**6 – DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

6.1 Todos os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição:

6.1.1 **DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA** (Representando o Espaço Cultural):

- a) Formulário de Proposta de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO I)
- b) Cópia legível da cédula de identidade (RG).
- c) Cópia legível dos dados bancários, em nome do proponente.
- d) Cópia legível do nº cadastro no PIS/PASEP.
- e) Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- f) Ata da reunião do Coletivo/ Grupo, onde foi eleito o Representante Legal do Coletivo/ Grupo, para recebimento do recurso da Lei Aldir Blanc para Subsídio ao Espaço Cultural, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do Representante eleito e mais 3 (três) componentes.
- g) Comprovante de residência atualizado dos três últimos meses.

Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
ADMINISTRAÇÃO, BOM GOVERNO

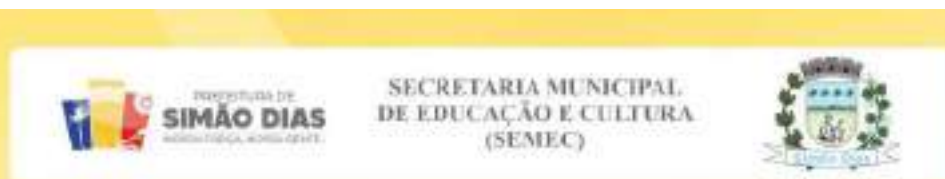
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000

(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 7 de 19

**7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 O beneficiário do Subsídio Mensal deverá apresentar a Prestação de Contas do uso do recurso recebido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Simão Dias/SE, no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, após o recebimento da parcela inicial do subsídio mensal, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 14.017 e art 7º do Decreto Federal n. 10.464/2020.

7.2 A contrapartida deverá ser comprovada na prestação de contas por meio de fotos, vídeos, declarações, além de documentos fiscais que comprovem a execução dos serviços relacionados à contrapartida.

7.3 O beneficiário deverá realizar a prestação de contas observando as regras previstas na Lei supracitada, além de prazos e normas de elaboração constantes neste Edital.

7.4 É proibida a utilização dos recursos de forma não prevista na Lei 14.017/2020, no Decreto 10.464/2020 e neste Edital.

7.5 Os beneficiários deverão comprovar na Prestação de contas que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção de sua atividade cultural, por meio dos seguintes documentos:

- a) Relatório de Execução (ANEXO VI), com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com as despesas constantes na inscrição. O beneficiário deverá informar as despesas pagas, nome do fornecedor, número do documento e valor, juntando ainda, a cópia dos respectivos documentos bem como a forma de pagamento e respectivo número do documento.
- b) Cópia dos comprovantes de pagamento adequados para efeito de prestação de contas, conforme a natureza da despesa.
- c) Cópias de contratos (caso haja contratos de prestação de serviços).
- d) Extrato da movimentação bancária em que foram recebidos os recursos oriundos deste Edital, desde o recebimento do recurso até a última movimentação.
- e) Cópia de saldo remanescente se houver.

7.6 Os saldos remanescentes previstos não executados deverão ser devolvidos a Prefeitura Municipal de Simão Dias.

**8 – CONTRAPARTIDA**

8.1 Em conformidade com o art. 9º da Lei nº 14.017/2020, os beneficiários ficam obrigados a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas municipais ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias.

8.2 Os proponentes do Subsídio mensal deverão indicar no ato da inscrição sua proposta de atividade de contrapartida economicamente mensurável e respeitando as regras sanitárias definidas pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, na época de sua realização.

Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 8 de 19

8.3 A contrapartida deverá ser compatível e inerente às atividades realizadas pelo beneficiário e ser de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do total recebido como Subsídio mensal.

8.4 A inexecução da contrapartida ocasionará na aplicação de penalidades, dentre elas a impossibilidade de participação por 02 (dois) anos nos editais e nas programações da Prefeitura Municipal de Simão Dias.

### 9 – AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação para habilitação dos projetos é eliminatória. Nessa fase, objetiva-se a análise dos documentos submetidos, conforme item 6 do presente edital.

9.2 A Comissão apresentará a pontuação adquirida por cada proponente, de acordo com a documentação comprobatória apresentada.

9.3 A pontuação adquirida será usada como parâmetro para recebimento dos valores específicos, de acordo com a Tabela 2.

### 10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate e não tendo mais recurso financeiro suficiente para repasse, a Comissão realizará desempate entre os espaços, utilizando os seguintes critérios de desempate, pela ordem apresentada abaixo:

- Maior pontuação no item: **Tempo de existência.**
- Maior pontuação no item: **Alcance populacional do espaço.**
- Maior pontuação no item: **Situação do local de funcionamento do espaço.**

### 11 – RESULTADO

11.1 A lista com o resultado parcial do processo será divulgada a partir das 12h do dia 04 de setembro de 2021, por e-mail, sem prejuízo de outras formas de comunicação.

11.2 Serão classificados os espaços que obtiverem maior pontuação seguindo os critérios de pontuação e de desempate, caso ocorra.

11.3 O Resultado Final do Processo Seletivo acontecerá a partir das 9h do dia 08 de setembro de 2021, por e-mail e via ligação telefônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação.

### 12 – CRONOGRAMA

12.1 Os prazos para a realização das etapas deste edital estão vinculados ao cronograma a seguir relacionado:

Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 9 de 19

|                                                             |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>INSCRIÇÕES</b>                                           | 25 de agosto de 2021 até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2021 |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL</b>                      | 18h do dia 03 de setembro de 2021                                |
| <b>ENTREGA DE RECURSOS</b>                                  | 9h às 12h do dia 06 de setembro de 2021                          |
| <b>RESULTADO DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b> | 9h do dia 08 de setembro de 2021                                 |
| <b>ÍNICIO DOS PAGAMENTOS</b>                                | A partir do dia 21 de setembro de 2021                           |

### 13 – RESULTADO E RECURSO

13.1 O Resultado será divulgado em Publicação Oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de comunicação.

13.2 Das decisões da Comissão caberá um único recurso, no prazo de 24 horas, após divulgação do resultado, que deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, situada a Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE, conforme cronograma proposto no item 12.1, deste Edital.

13.3 – Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a Comissão responder aos recursos.

### 14 – FORMALIZAÇÃO DO TERMO E DO PAGAMENTO

14.1 Os selecionados estão obrigados a comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para proceder à assinatura do Termo de Concessão de Subsídio, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no período das 09h00min às 13h00min, após a convocação, e caso não compareça, no prazo mencionado acima, perderá o direito ao apoio.

14.2 Caso existam classificados desistentes, serão convocados os classificados suplentes que terão 02 (dois) dias úteis, no período das 09h00min às 13h00min, após a convocação, para proceder à assinatura do Termo de Concessão de Subsídio.

### 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O envio da Inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

15.2 Após a seleção dos espaços, caso não haja selecionados suficientes, caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais que utilizem os recursos da Lei n.º 14.017/2020.

15.3 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelo transporte, alimentação e demais despesas na realização das iniciativas premiadas, bem como das contrapartidas e de custos de licenças necessárias de qualquer espécie para a realização dos eventos ou atividades de que tratam esse Edital.

15.4 Caberá ao Artista, Grupo ou Coletivo assinar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso (ANEXO III) e Termo de Concessão de Subsídio.

 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 10 de 19

15.5 O premiado que por algum motivo não puder executar sua proposta, deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias.

15.6 É terminantemente proibida a habilitação de Espaços cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos, ou que estimulem a violência, bem como tenham cunho político partidário.

15.7 Os projetos devem obrigatoriamente respeitar a ordem, cidadania e legislação urbana vigente, não realizando suas atividades em desrespeito, ou de forma não consensual, atrapalhando as atividades regulares de hospitais ou casas de saúde, escolas, locais de cultos religiosos, entre outros.

15.8 O proponente selecionado autoriza a Prefeitura Municipal de Simão Dias a difundir e/ou publicar imagens resultantes do artista/grupo selecionado neste Edital de Subsídio Mensal, via Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, bem como a transmitir e a retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Simão Dias, garantindo assim a publicidade e transparência do processo.

15.9 A utilização indevida dos recursos decorrentes da Lei nº 14.017/2020, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

15.10 O contemplado deve incluir em todos os materiais de divulgação e produção as seguintes marcas nessa ordem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Prefeitura Municipal de Simão Dias, Logomarca Aldir Blanc, Secretaria Especial de Cultura (SECULT), Ministério do Turismo (MTur) e Governo Federal.

15.11 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, concorda em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, direta ou indiretamente, seja decorrente da exibição, seja pelo uso dos trabalhos.

15.12 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do Edital, implicará a eliminação sumária do respectivo espaço, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

15.13 O proponente declara, ainda, que o espaço contemplado neste Edital não constitui qualquer ocorrência de infração à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

15.14 A equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias entrará em comum acordo com o proponente para a realização da contrapartida a ser apresentada, após resultado final.

15.15 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Simão Dias o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, se houver motivos ou justificativas para qualquer um desses procedimentos.

15.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.17 Fica eleito o foro da cidade de Simão Dias para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital ou de instrumento jurídico pertinente.

15.18 Compõem este edital os seguintes apêndices e anexos:  
APÊNDICE I – LISTA DE ESPAÇOS CULTURAIS;  
APÊNDICE II – DOS RECURSOS FINANCEIROS;  
ANEXO I – MODELO PARA PROPOSTA PARA SUBSÍDIO MENSAL;

Rua Dr Jovianiano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 11 de 19

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;  
ANEXO III – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO, DE CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS;  
ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA;  
ANEXO V – MODELO DE CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA;  
ANEXO VI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS.

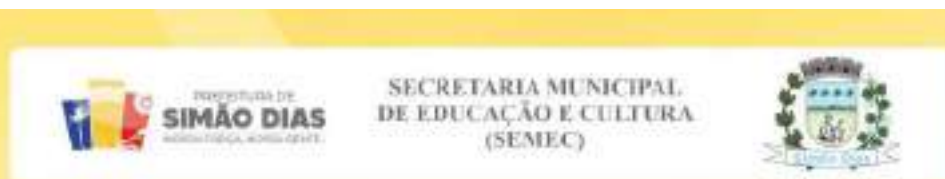
Simão Dias/SE, 25 de agosto de 2021.

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

**ANGELA SANTOS SIQUEIRA**  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*  
Portaria nº 2.580/2021

 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 12 de 19

**APÊNDICE I – LISTA DE ESPAÇOS CULTURAIS**

Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, no âmbito do Município de Simão Dias/SE, tais como:

- I – pontos e pontões de cultura;
- II – teatros independentes;
- III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV – circos;
- V – cineclubes;
- VI – centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII – bibliotecas comunitárias;
- IX – espaços culturais em comunidades indígenas;
- X – centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI – comunidades quilombolas;
- XII – espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII – festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV – teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV – livrarias, editoras e sebos;
- XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII – estúdios de fotografia;
- XVIII – produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX – ateliês de pintura, moda, design, artesanato;
- XX – galerias de arte e de fotografias;
- XXI – feiras de arte e de artesanato;
- XXII – espaços de apresentação musical;
- XXIII – espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV – outros espaços e atividades artísticas e culturais.

 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

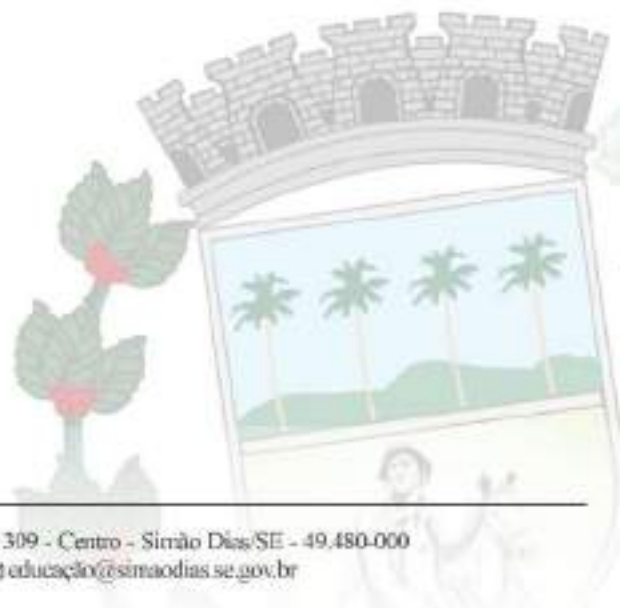
**EDITAL**

Página 13 de 19

**APÊNDICE II – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundo do Tesouro Nacional, vide Lei nº 14.017 – Lei Aldir Blanc, que foram transferidos ao município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma:

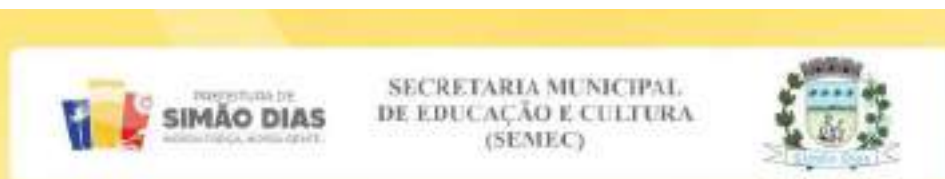
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                       | AÇÃO                                 | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA                                  | FONTE DE RECURSOS                                                                        |
|--------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02000 – Prefeitura Municipal de Simão Dias | 2034 – Promoção e Fomento da Cultura | 33903100 – Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas | 1940.1401 – Transferência da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural. |



Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



**EDITAL**

Página 14 de 19

**ANEXO I – PROPOSTA PARA SUBSÍDIO MENSAL  
(MODELO)****1. Dados:**

Nome do Espaço: \_\_\_\_\_  
Responsável Legal: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone/Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Histórico/ Currículo do Proponente:**

Nesse espaço o proponente deve descrever a história do Grupo/ Espaço, incluindo tempo de existência, trabalhos realizados, eventos que participaram e/ou organizaram, público alvo, alcance da proposta, entre outras informações que sejam importantes para comprovar a existência e importância do Espaço Cultural.

**3. Objetivo Geral**

O **objetivo** pode ser interpretado como o principal motivo para que a proposta seja executada. O alvo a ser atingido.

**4. Contrapartida**

É o termo usado para se referir **aquilo que se dá em troca de algo**. Quando algo é oferecido **em contrapartida** significa que está sendo dado em troca ou em compensação de alguma coisa.

**Observação:** Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos: imagens (fotografias, vídeos, mídias digitais), cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário, contratos anteriores. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

Anexar a essa proposta o Portfólio do Espaço requerente, bem como todos os documentos comprobatórios para que os critérios sejam avaliados, conforme Tabela 1 do Edital.

Simão Dias /SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Página 15 de 19

**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM  
(MODELO)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso da minha imagem, bem como daqueles que compõem minha proposta (abaixo relacionados) em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, para ser utilizada e divulgada pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, como beneficiário da Lei Aldir Blanc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) Home page;
- (II) Cartazes;
- (III) Divulgação em geral.

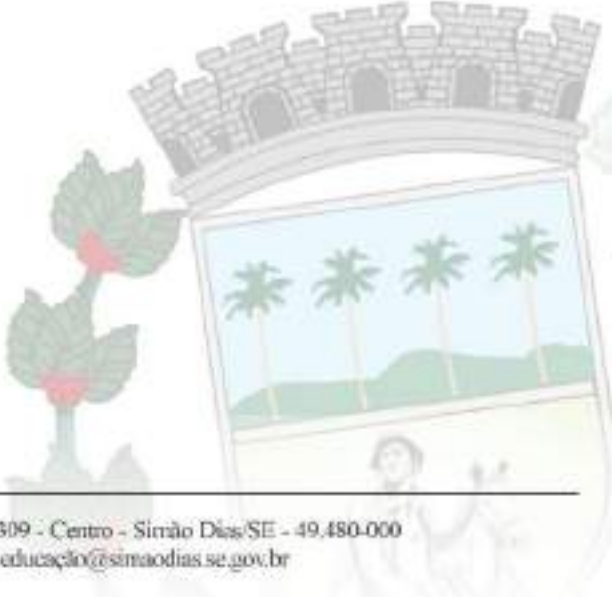
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Simão Dias /SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

*(Caso haja outros envolvidos na proposta, listar os nomes com seus respectivos RG e CPF).*



Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
ADMINISTRAÇÃO, BOM GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Página 16 de 19

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO, DE CONTRAPARTIDA E  
PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
(Esse documento deve conter a assinatura com firma reconhecida em cartório)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado (a) à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado do Sergipe, Bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ e-  
mail \_\_\_\_\_, **declaro** para todos os fins de direito, que  
assumo o compromisso do cumprimento da **Contrapartida e da Prestação de Contas**,  
conforme os termos da CHAMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIO MENSAL, que  
implementa e cita claramente as condições, benefícios e responsabilidades de  
participação do projeto, conforme estabelecido no Edital.

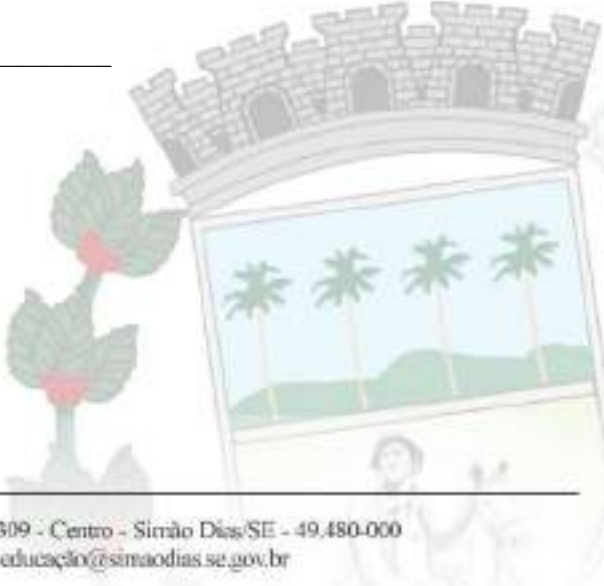
Simão Dias /SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

**Testemunha 1:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
ARQUITETURA, BOM GOSTO



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Página 17 de 19

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA  
(MODELO)**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Apelido ou nome artístico: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data/Local de expedição: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para todos os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**DECLARO**, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\***.

Simão Dias /SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 18 de 19

**ANEXO V – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA  
(MODELO)**

*(O documento deverá ser impresso, assinado, ter no mínimo três assinaturas com firma reconhecida em cartório)*

Nós, membros do Grupo/Coletivo \_\_\_\_\_, declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação na CHAMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIO MENSAL. Para tanto, indicamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, como nosso representante e responsável pela apresentação do projeto/ proposta perante à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias. O Grupo/Coletivo está ciente de que o (a) representante acima indicado (a) será o (a) responsável por receber e prestar contas, quando necessário, dos recursos financeiros desta seleção pública no caso do projeto ser contemplado.

O Grupo/Coletivo é composto pelos membros abaixo listados:

1. Nome Completo \_\_\_\_\_

RG/ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo \_\_\_\_\_

RG/ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

3. Nome Completo \_\_\_\_\_

RG/ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTINUAR A LISTAGEM COM TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO/COLETIVO.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**OBSERVAÇÃO:** O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/ responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

Não será permitida a complementação dos dados após a entrega da inscrição e havendo indícios de irregularidade a proposta será desclassificada.

Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 19 de 19

### ANEXO VI – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Proposta: \_\_\_\_\_  
Proponente: \_\_\_\_\_  
Responsável Legal: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone/Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Termo nº: \_\_\_\_\_

#### 2. RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO

2.1 – Descrever qual a situação atual do espaço cultural e como o subsídio contribuiu para a sua manutenção:

2.2 - Descrever/ Listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com a proposta apresentada no ato da inscrição.

#### 3. RELATÓRIO FINANCEIRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

| Nº          | PRODUTO/<br>SERVIÇO | FORNECEDOR | CNPJ OU CPF<br>DO<br>FORNECEDOR | DATA DA<br>COMPRA | VALOR |       |
|-------------|---------------------|------------|---------------------------------|-------------------|-------|-------|
|             |                     |            |                                 |                   | UNIT. | TOTAL |
| 1.          |                     |            |                                 |                   |       |       |
| 2.          |                     |            |                                 |                   |       |       |
| 3.          |                     |            |                                 |                   |       |       |
| 4.          |                     |            |                                 |                   |       |       |
| 5.          |                     |            |                                 |                   |       |       |
| 6.          |                     |            |                                 |                   |       |       |
| VALOR TOTAL |                     |            |                                 |                   | R\$   |       |

#### 4. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTAMENTE A ESSE RELATÓRIO

- NOTAS FISCAIS ORIGINAIS
- EXTRATOS BANCÁRIOS DESDE O RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO.
- RECIBOS ORIGINAIS
- RELATÓRIO DAS AÇÕES
- MATERIAL DE DIVULGAÇÃO
- FOTOGRAFIAS DAS AÇÕES EM CD (TODAS AS AÇÕES DEVEM TER REGISTRO FOTOGRÁFICO)
- VÍDEO DAS AÇÕES EM CD (CASO DAS LIVES)

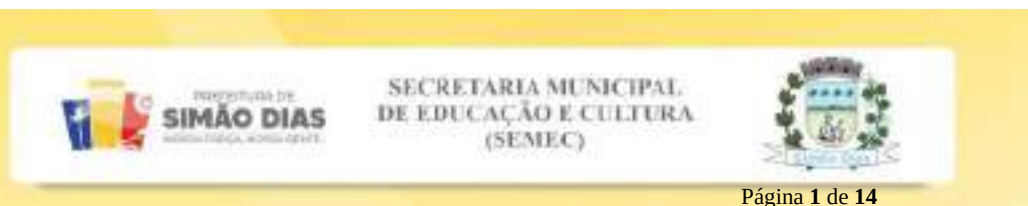
Simão Dias /SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE

\_\_\_\_\_  
CPF DO PROPONENTE

 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 1 de 14

**EDITAL Nº 001/2021**  
**EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**  
**DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE SIMÃO DIAS**

O Município de Simão Dias/SE, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abre procedimento de chamamento público para o **EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre 09h do dia 25 de agosto de 2021 e às 12h do dia 10 de setembro de 2021. Deverão ser observadas as regras deste Edital, da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 2.894/2021 de 19 de agosto de 2021.

**1. OBJETO DO EDITAL**

1.1 - O presente edital constitui-se em um chamamento público para a inscrição, seleção e premiação de iniciativas culturais propostas por pessoas, grupos, coletivos ou associações da sociedade civil, para apoio financeiro, em um montante bruto total de **R\$ 86.500,00 (Oitenta seis mil quinhentos reais)**, que serão destinados a todas as propostas classificadas neste edital.

1.2 - Os premiados participarão das programações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, as quais poderão ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e/ou outras plataformas digitais, conforme art. 2º, inciso III da Lei 14.017/2020. Em caso de programações semipresenciais e presenciais, ambas, estarão em consonância com os decretos estaduais e municipais vigentes no período de realização, seguindo os protocolos sanitários para enfrentamento do Covid-19.

1.3 - Esse edital tem como finalidade, contemplar os artistas simãodienses que não foram agraciados na Primeira Edição do Edital 01/2020 de 05 de novembro de 2020.

**2. - OBJETIVOS DO EDITAL**

2.1 - O presente Edital se fundamenta, especialmente, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - "Lei Aldir Blanc", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 2.894/2021, que adotará rito e formas simplificadas de inscrição.

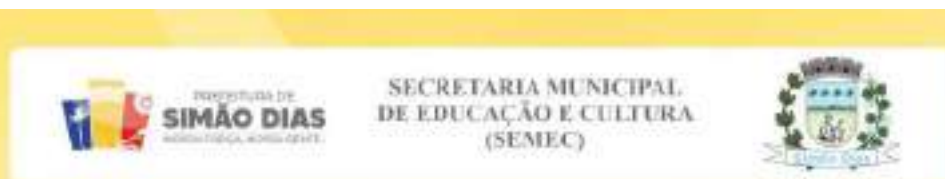
2.2 - Movimentar a cadeia artística do município de Simão Dias, durante e após a pandemia do Covid - 19, mediante premiação de propostas culturais no município de Simão Dias.

2.3 - Apoiar os artistas do município de Simão Dias, no enfrentamento da crise econômica atual, decorrente da pandemia do Covid - 19.

2.4 - Oferecer a população do município de Simão Dias apresentações, projetos, cursos de diversos eixos culturais, possibilitando aos cidadãos o reconhecimento da sua cadeia cultural.

Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 2 de 14

2.5 – Reconhecer, valorizar e difundir a cultura de Simão Dias, através do fomento e incentivo à projetos que visam a preservação das diversas vertentes culturais simãodienses.

**3. DOS INSCRITOS**

3.1 – Poderão se inscrever no presente edital, artistas e grupos simãodienses, devidamente cadastrados, até o dia 30 de julho de 2021, no Mapeamento Cultural de Simão Dias e homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2 – Os inscritos devem comprovar atuação nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

3.3 – Poderão se inscrever Pessoas Físicas: com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Simão Dias e com atuação no campo artístico-cultural há pelo menos 02 (dois) anos e Pessoas Jurídicas: aquelas responsáveis por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão CNPJ tenham natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural, com sede em Simão Dias.

3.4 – Não serão permitidas as terceirizações da Pessoa Jurídica.

3.5 – Não poderão se inscrever no Presente Edital:

- a) Membros da Comissão de Seleção de Projetos.
- b) Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diretamente ligados à execução da Lei Aldir Blanc.
- c) Pessoa impedida de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei.
- d) Aqueles que não tenham em seu Estatuto ou Contrato Social função ligada a atividades artísticas e culturais.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – As inscrições serão gratuitas.

4.2 – As inscrições acontecerão no período entre 09h do dia 25 de agosto de 2021 até às 12h do dia 10 de setembro de 2021, seguindo o horário oficial de Brasília.

4.3 – As inscrições devem ser enviadas através do e-mail: [educação@simaodias.se.gov.br](mailto:educação@simaodias.se.gov.br) ou presencialmente, no horário das 09h às 12h00min na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, situada a Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

4.4 – Para efetuar a inscrição através de e-mail, os interessados deverão enviar todos os documentos anexados de maneira digital, de forma legível, que se encontram descritos no item 6 do edital, de acordo com a situação de enquadramento como pessoa física ou jurídica do interessado, atendendo o período de inscrição que consta no item 4.2 deste edital. Caso a inscrição seja presencial, os documentos devem ser entregues no momento da inscrição.

📍 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ [educação@simaodias.se.gov.br](mailto:educação@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
ACREDITAÇÃO, BOM GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Página 3 de 14

4.5 – Em caso de inscrição via e-mail, o proponente receberá um e-mail de confirmação de entrega da inscrição.

4.6 – O artista proponente deverá preencher o formulário, bem como todos os anexos que se encontram neste edital com todas as informações solicitadas e se responsabilizar pelas informações prestadas, ciente de que está sujeito à desclassificação caso essas informações não estejam completas ou sejam inverídicas.

4.7 – Na ficha de inscrição deverá ser inserido o nome completo, a função e o CPF das pessoas diretamente envolvidas na proposta.

4.8 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese.

4.9 – O ato de inscrição implica a aceitação total do presente Edital de Premiação.

4.10 – Quaisquer dúvidas e/ou informações sobre a inscrição, estas poderão ser feitas através do e-mail: [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br) ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

4.11 – Os documentos entregues pelos inscritos farão parte do arquivo para fins comprobatórios da execução da Lei Aldir Blanc em Simão Dias/SE.

**5 – PREMIAÇÃO**

5.1 – O proponente poderá se inscrever em apenas uma área artística.

5.2 – No momento da inscrição o proponente deverá informar a qual segmento cultural será a inscrição.

5.3 – O **EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO** de Apoio à Cultura do município de Simão Dias/SE, contemplará diversos eixos culturais:

| CATEGORIAS                       | QUANTIDADE ESTIMADA DE PROJETOS | VALOR UNITÁRIO BRUTO | CONTRAPARTIDA                                                                                                        |
|----------------------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arte Cênica                      | 04 vagas                        | R\$ 1.000,00         | Contrapartida uma apresentação artística a disposição da SEMEC                                                       |
| Artes Plásticas                  | 02 vagas                        | R\$ 1.500,00         | Contrapartida duas (02) obras produzidas pelo artista que ficará à disposição da SEMEC                               |
| Artesanato                       | 20 vagas                        | R\$ 1.000,00         | Contrapartida quatro (04) obras produzidas pelo artista que ficará à disposição da SEMEC                             |
| Fotografia profissional          | 02 vagas                        | R\$ 3.000,00         | Contrapartida uma exposição fotográfica com 20 imagens do tamanho 20x30 com moldura que ficará à disposição da SEMEC |
| Manifestações da cultura popular | 05 vagas                        | R\$ 1.000,00         | Contrapartida uma apresentação artística a                                                                           |

📍 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



**EDITAL**

Página 4 de 14

| CATEGORIAS                     | QUANTIDADE ESTIMADA DE PROJETOS | VALOR UNITÁRIO BRUTO | CONTRAPARTIDA                                                      |
|--------------------------------|---------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------|
|                                |                                 |                      | disposição da SEMEC                                                |
| Mestre(as) da cultura popular  | 05 vagas                        | R\$ 1.000,00         | Contrapartida uma roda de conversa a disposição da SEMEC           |
| Músico 1 – Solo                | 18 vagas                        | R\$ 1.000,00         | Contrapartida uma apresentação artística a disposição da SEMEC.    |
| Músico 2 – Entre 2 a 3 Músicos | 05 vagas                        | R\$ 2.000,00         | Contrapartida uma apresentação artística a disposição da SEMEC     |
| Musico 3 – Acima de 4 Músicos  | 05 vagas                        | R\$ 2.500,00         | Contrapartida uma apresentação artística a disposição da SEMEC     |
| Técnico sonoro/iluminação      | 02 vagas                        | R\$ 1.500,00         | Contrapartida uma produção sonora/iluminação a disposição da SEMEC |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>68 VAGAS</b>                 | <b>R\$ 86.500,00</b> |                                                                    |

**6 – PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

6.1 – Todos os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição:

**6.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:**

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO I)
- b) Cópia legível da cédula de identidade (RG).
- c) Cópia legível dos dados bancários, em nome do proponente.
- d) Cópia legível do Nº cadastro no PIS/PASEP (quando houver).
- e) Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- f) Comprovante de residência atualizado dos três últimos meses.
- g) Termo de compromisso, contrapartida e prestação de contas com firma reconhecida em cartório (ANEXO V).
- h) Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO IV).
- i) Auto declaração artística (ANEXO VI)
- j) Portfólio atualizado com breve histórico das ações e atividades culturais realizadas, contendo, por exemplo: imagens, datas, links, publicações, declarações e relatos que comprovem a atuação na cultura e no município.
- k) Carta coletiva de Anuência para Pessoa Física (ANEXO VII) ou Ata da reunião do Coletivo/ Grupo, onde foi eleito o Representante Legal do Coletivo/ Grupo, para recebimento da premiação via Lei Aldir Blanc, através do Prêmio de Apoio à Cultura da Cidade de Simão Dias,

Rua Dr Jovianiano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 5 de 14

devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do Representante eleito e mais 3 (três) componentes.

l) Ficha Técnica dos artistas que compõem o projeto (Nome, função e CPF).

**6.1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO I)
- b) Cópia legível da Ata de Constituição e da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício, devidamente registradas.
- c) Cópia legível do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado.
- d) No caso de microempreendedor individual (MEI): Registro Comercial, Requerimento do Microempresário.
- e) Cópia legível do RG e CPF do representante legal da entidade.
- f) Cópia legível do comprovante de residência da empresa ou instituição.
- g) Cópia legível dos dados bancários da pessoa jurídica.
- h) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado e com o endereço devidamente atualizado.
- i) Termo de compromisso, contrapartida e prestação de contas autenticado e com firma reconhecida em cartório (ANEXO V)
- j) Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO IV)
- k) Auto declaração artística (ANEXO VI)
- l) - Ficha Técnica dos artistas que compõem o projeto (Nome, função e CPF).

**7 – AVALIAÇÃO**

7.1 - A avaliação para habilitação dos projetos é eliminatória. Nessa fase, objetiva-se a análise dos documentos submetidos, conforme item 6 do presente edital.

7.2 - A Comissão que realizará a avaliação da habilitação dos documentos e a avaliação de mérito será composta por 03 (três) membros, sendo 01 profissional com reconhecida experiência na área, e 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.3 - Os critérios analisados estão descritos no item 8, deste edital.

7.4 - As notas serão de 5 a 10 pontos nas propostas analisadas pela comissão avaliadora.

**8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 - *Qualificação da proposta apresentada:* Neste quesito será analisada a criatividade artística e a metodologia aplicada na concepção do projeto.

8.2 - *Tempo de experiência do artista e/ou Grupo:* Neste quesito será analisado o tempo de experiência do artista/grupo em sua área, que será comprovado através do portfólio apresentado no ato da inscrição, como também a relevância do histórico das ações e atividades.

8.3 - *Coerência das ações propostas, público alvo e abrangência da proposta:* Neste quesito serão avaliados a coerência da proposta apresentada, o público alvo e abrangência da proposta.

📍 Rua Dr Jovianiano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000

☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 6 de 14

### 9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 - Maior pontuação no quesito Qualificação da proposta apresentada;
- 9.2 - Maior pontuação no quesito Tempo de experiência.

### 10 – RESULTADO

- 10.1 - A lista com o resultado parcial do processo de seleção será divulgada a partir das 13h00min do dia 14 de setembro de 2021, no sítio eletrônico e nas redes sociais do Município de Simão Dias e os contemplados serão comunicados por e-mail ou via ligação telefônica, sem prejuízo de outros tipos de comunicação.
- 10.2 – Serão classificados dentro da quantidade de vagas de cada categoria os artistas/grupos que obtiverem maior pontuação seguindo os critérios de avaliação e de desempate, caso ocorra.
- 10.3 – O Resultado Final dos premiados acontecerá a partir das 18h00min horas do dia 16 de setembro de 2021, no sítio eletrônico e nas redes sociais do Município de Simão Dias e os contemplados serão comunicados por e-mail ou via ligação telefônica, sem prejuízo de outros tipos de comunicação.

### 11 – CRONOGRAMA

- 11.1 - Os prazos para a realização das etapas deste edital estão vinculados ao cronograma a seguir relacionado:

|                                                             |                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INSCRIÇÕES</b>                                           | 09h do dia 25 de agosto de 2021 até às 12h do dia 10 de setembro de 2021.                         |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL</b>                      | 12h00min do dia 20 de setembro de 2021.                                                           |
| <b>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE RECURSO</b>                    | A partir da 09h00min até às 12h00min do dia 21 de setembro de 2021, seguindo horário de Brasília. |
| <b>RESULTADO DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b> | A partir das 18h00min horas do dia 22 de setembro de 2021                                         |
| <b>INÍCIO DOS PAGAMENTOS</b>                                | A partir de 24 de setembro de 2021.                                                               |

### 12 – RESULTADO E RECURSO

- 12.1 – O Resultado será divulgado no sítio eletrônico e nas redes sociais da cidade de Simão Dias, sem prejuízo de outras formas de comunicação.
- 12.2 – Das decisões da Comissão de Seleção caberá um único recurso, com horário de entrega das 09h:00 às 12h00min, no dia 15 de setembro de 2021, que deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.
- 12.3 – Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão de Avaliação responder os recursos.

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 7 de 14

**13. – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - O envio da Inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

13.2 - Após a seleção das propostas, caso não haja selecionados suficientes, caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais que utilizem os recursos da Lei n.º 14.017/2020.

13.3 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelo transporte, alimentação e demais despesas na realização das iniciativas premiadas, bem como das contrapartidas.

13.4 - Eventuais despesas alusivas à direitos autorais, direitos de imagem, contratação de terceiros, inclusive eventuais despesas trabalhistas, custos de produção, pagamento de tributos e outras, serão de responsabilidade integral das pessoas físicas, jurídicas e coletivos selecionados.

13.5 - Caberá ao Artista, Grupo ou Coletivo assinar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

13.6 - O premiado que por algum motivo não puder executar sua proposta, deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias.

13.7 - Ao se inscrever, o proponente garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações nesse sentido.

13.8 - É terminantemente proibida a premiação de propostas cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos, ou que estimulem a violência.

13.9 - O proponente selecionado autoriza a Prefeitura Municipal de Simão Dias a difundir e/ou publicar imagens resultantes do artista/grupo selecionado, bem como a transmitir e a retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Simão Dias, garantindo assim a publicidade e transparência do processo.

13.10 - O contemplado deve incluir em todos os materiais de divulgação e produção as seguintes marcas nessa ordem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Simão Dias, Logomarca Aldir Blanc, Secretaria Especial de Cultura (SECULT), Ministério do Turismo (MTur) e Governo Federal.

13.11 - Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concorda em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, direta ou indiretamente, seja decorrente da exibição, seja pelo uso dos trabalhos.

13.12 - O proponente declara, ainda, que a realização do projeto apresentado não constitui qualquer ocorrência de infração à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

13.13 - A equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, entrará em comum acordo com o proponente para a realização da proposta premiada, após resultado final.

Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 8 de 14

13.14 - Os contemplados deverão assinar recibos do valor total recebido via seleção da premiação deste edital.

13.15 - Fica reservado à Prefeitura Municipal de Simão Dias o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, se houver motivos ou justificativas para qualquer um desses procedimentos.

13.16 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.17 - Fica eleito o foro de cidade de Simão Dias para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital ou de instrumento jurídico pertinente.

13.18 - Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PARA PROJETOS I;

ANEXO III – MODELO PARA PROPOSTA PARA PROJETOS II;

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA;

ANEXO VI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA;

ANEXO VII – MODELO DE CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA.

Simão Dias/SE, 25 de agosto de 2021.

**CRISTIANO VIANA MENESES**

*Prefeito Municipal*

**ANGELA SANTOS SIQUEIRA**

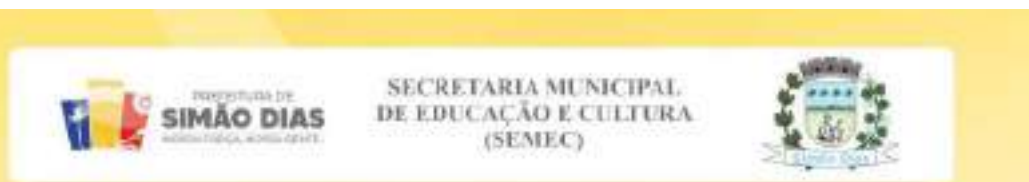
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

Portaria nº 2.580/2021

  
Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 9 de 14

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS

a) Proponente (Responsável pelo Grupo/Coletivo):

\_\_\_\_\_

b) Nome do Grupo/ Banda/ Coletivo (caso houver)

\_\_\_\_\_

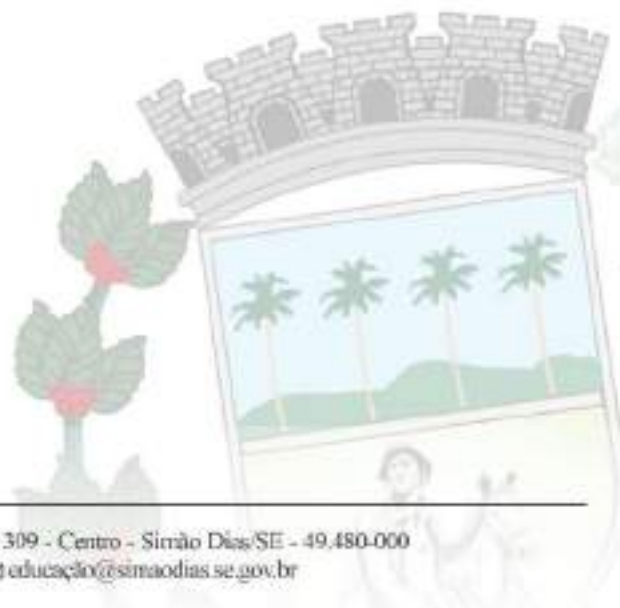
c) Categoria:

\_\_\_\_\_

( ) Estou ciente e de acordo com as normativas do EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, sendo assim assino a proposta para análise da comissão avaliadora.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

  
Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
MODERNIDADE, BOM GOSTO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Página 10 de 14

**ANEXO II – PROPOSTA PARA PROJETOS  
(MODELO)**

**1. Dados:**  
Nome Individual/Grupo/ Coletivo: \_\_\_\_\_  
Responsável Legal: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone/Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Histórico/ Currículo do Proponente:**  
*Nesse espaço o proponente deve descrever a história individual/ Grupo/ Coletivo, incluindo tempo de existência, trabalhos realizados, eventos que participaram e/ou organizaram, público alvo, alcance da proposta, entre outras informações que sejam importantes para comprovar a existência e importância do Espaço Cultural.*

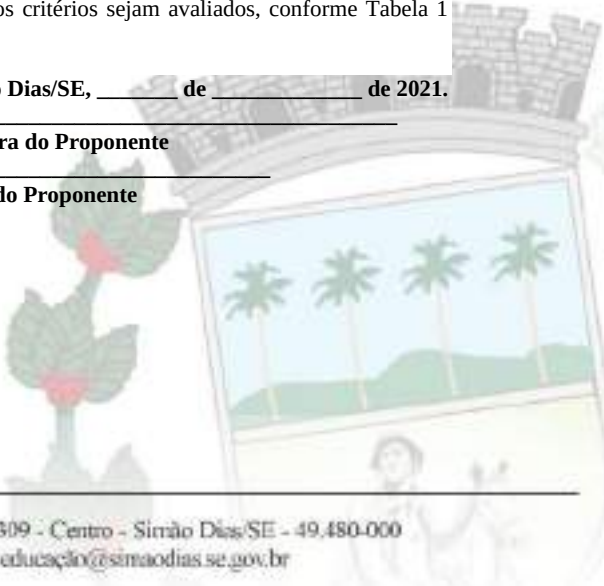
**3. Objetivo Geral**  
*O objetivo pode ser interpretado como o principal motivo para que a proposta seja executada. O alvo a ser atingido.*

**4. Contrapartida**  
*É o termo usado para se referir **aquilo que se dá em troca de algo**. Quando algo é oferecido **em contrapartida** significa que está sendo dado em troca ou em compensação de alguma coisa.*  
  
*Observação:* Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos: imagens (fotografias, vídeos, mídias digitais), cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário, contratos anteriores. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.  
Anexar a essa proposta o Portfólio do Espaço requerente, bem como todos os documentos comprobatórios para que os critérios sejam avaliados, conforme Tabela 1 do Edital.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Proponente

CPF do Proponente

  
Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
MODERNIDADE, BOM GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Página 11 de 14

**ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM  
(MODELO)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
**AUTORIZO** o uso da minha imagem, bem como daqueles que  
compõem minha proposta (abaixo relacionados) em fotos ou filmes, sem finalidade  
comercial, para ser utilizada e divulgada pela Prefeitura Municipal de Simão Dias,  
como beneficiário da Lei Aldir Blanc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da  
imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas  
modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) Home page;
- (II) Cartazes;
- (III) Divulgação em geral.

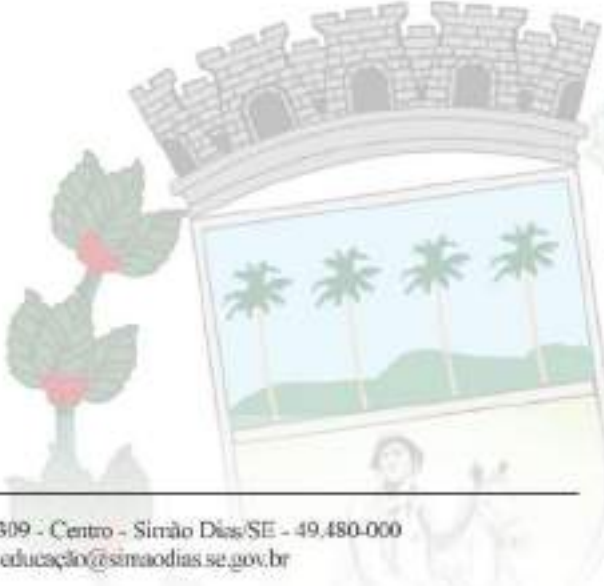
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima  
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem  
ou a qualquer outro.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**

\_\_\_\_\_  
**CPF do Proponente**

*(Caso haja outros envolvidos na proposta, listar os nomes com seus respectivos RG e CPF).*



 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
ADMINISTRAÇÃO, BOM GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Página 12 de 14

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA**  
(Esse documento deve conter a assinatura com firma reconhecida em cartório)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado (a) à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado do Sergipe, Bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ e-  
mail \_\_\_\_\_, **declaro** para todos os fins de direito, que  
assumo o compromisso do cumprimento da **Contrapartida**, conforme os termos do  
**EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**, que implementa e cita  
claramente as condições, benefícios e responsabilidades de participação do projeto,  
conforme estabelecido no Edital.

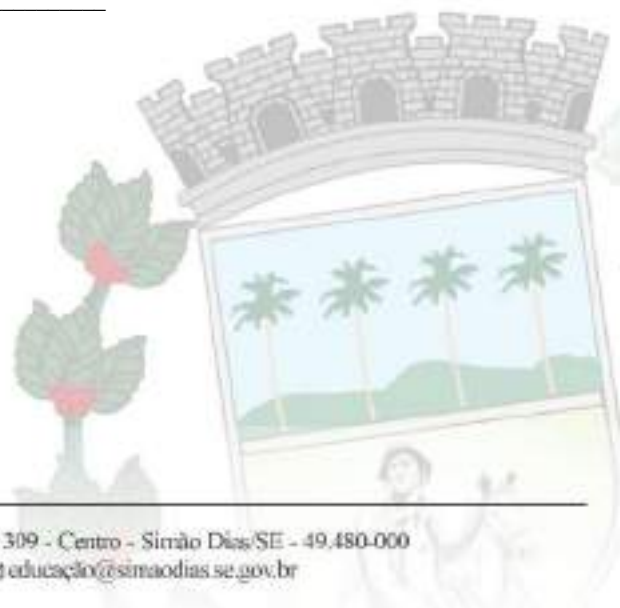
Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

**Testemunha 1:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
ADMINISTRAÇÃO, BOM GOVERNO



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Página 13 de 14

### ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA (MODELO)

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Apelido ou nome artístico: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
 Local de nascimento: \_\_\_\_\_  
 Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Data/Local de expedição: \_\_\_\_\_

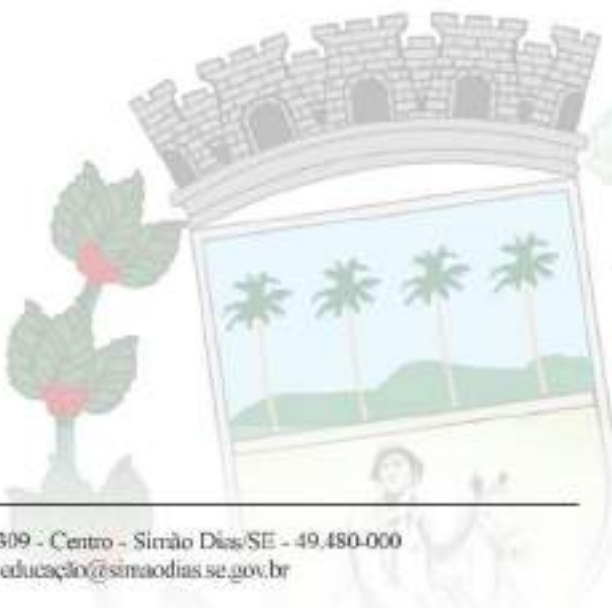
**DECLARO**, para todos os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**DECLARO**, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\***.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente



 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 14 de 14

### ANEXO VI – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA (MODELO)

*(O documento deverá ser impresso, assinado, ter no mínimo três assinaturas com firma reconhecida em cartório)*

Nós, membros do Grupo/Coletivo \_\_\_\_\_, declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no **EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**. Para tanto, indicamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, como nosso representante e responsável pela apresentação do projeto/ proposta perante à Secretaria Municipal Educação e Cultura de Simão Dias.

O Grupo/Coletivo está ciente de que o (a) representante acima indicado (a) será o (a) responsável por receber e prestar contas, quando necessário, dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

O Grupo/Coletivo é composto pelos membros abaixo listados:

1. Nome Completo \_\_\_\_\_  
RG/ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_
2. Nome Completo \_\_\_\_\_  
RG/ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_
3. Nome Completo \_\_\_\_\_  
RG/ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTINUAR A LISTAGEM COM TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO/ COLETIVO.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

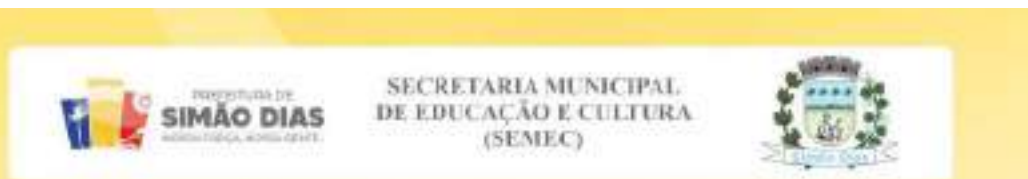
**OBSERVAÇÃO:** O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/ responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

Não será permitida a complementação dos dados após a entrega da inscrição e havendo indícios de irregularidade a proposta será desclassificada.

 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



**EDITAL**

Página 1 de 18

**EDITAL Nº 003/2021****EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO DE APOIO A CULTURA  
DA CIDADE DE SIMÃO DIAS/SE**

O Município de Simão Dias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abre procedimento de chamamento público para o **EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre 09h do dia 17 de novembro de 2021 e às 12h do dia 24 de novembro de 2021. Deverão ser observadas as regras deste Edital, da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 2.894/2021 de 19 de agosto de 2021.

**1. OBJETO DO EDITAL**

- 1.1 - O presente edital constitui-se em um chamamento público para a inscrição, seleção e premiação de iniciativas culturais propostas por pessoas, grupos, coletivos ou associações da sociedade civil, para apoio financeiro, em um montante bruto total de **R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais)**, que serão destinados a todas as propostas classificadas neste edital.
- 1.2 - Os premiados participarão das programações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, as quais poderão ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e/ou outras plataformas digitais, conforme art. 2º, inciso III da Lei 14.017/2020. Em caso de programações semipresenciais e presenciais, ambas, estarão em consonância com os decretos estaduais e municipais vigentes no período de realização, seguindo os protocolos sanitários para enfrentamento do Covid-19.
- 1.3 Os contemplados no Edital 001/2021 que desejarem participar deste processo devem assinar o termo de reavaliação, em anexo, podendo acrescentar/aprimorar o projeto.

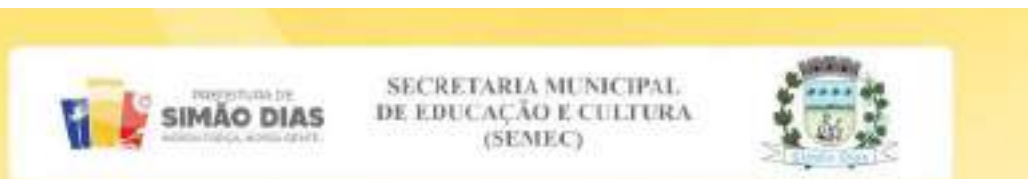
**2. - OBJETIVOS DO EDITAL**

- 2.1 - O presente Edital se fundamenta, especialmente, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – “Lei Aldir Blanc”, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 2.894/2021, que adotará rito e formas simplificadas de inscrição.

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 2 de 18

2.2 - Movimentar a cadeia artística do município de Simão Dias, durante e após a pandemia do Covid - 19, mediante premiação de propostas culturais no município de Simão Dias.

2.3 - Apoiar os artistas do município de Simão Dias, no enfrentamento da crise econômica atual, decorrente da pandemia do Covid - 19.

2.4 - Oferecer a população do município de Simão Dias apresentações, projetos, cursos de diversos eixos culturais, possibilitando aos cidadãos o reconhecimento da sua cadeia cultural.

2.5 – Reconhecer, valorizar e difundir a cultura de Simão Dias, através do fomento e incentivo a projetos que visam à preservação das diversas vertentes culturais simãodiasenses.

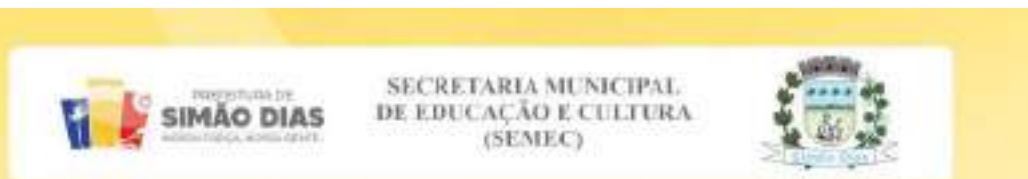
### 3. DOS INSCRITOS

- 3.1 Poderão se inscrever no presente edital, artistas e grupos simãodiasenses, devidamente cadastrados, até o dia **30 de julho de 2021**, no Mapeamento Cultural de Simão Dias e homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 3.2 Os artistas contemplados no Edital nº 01/2020 deverão preencher todos os requisitos apresentados neste Edital.
- 3.3 Os artistas contemplados no Edital nº 001/2021 poderão adicionar ao projeto anterior que foi entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC outros materiais comprobatórios de seu trabalho artístico, como cartazes, fotografias, CDs, vídeos, certificados, declarações, se assim achar necessário para ampliação do portfólio profissional e também poderão ser adicionados documentos não inclusos na primeira proposta.
- 3.4 O tempo de atividade cultural e artística do fazedor cultural deverá ser comprovado por meio de portfólio/projeto contendo documentos a exemplo de fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos *folders*, *links* para plataformas de vídeo, contendo histórico de atuação do proponente, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural, além de adicionar vídeos e demais materiais que comprovem sua atividade.
- 3.5 Os inscritos devem comprovar atuação nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
- 3.6 – Poderão se inscrever Pessoas Físicas: com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Simão Dias e com atuação no campo artístico-cultural há pelo menos 02 (dois) anos e Pessoas Jurídicas: aquelas responsáveis por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão CNPJ tenham natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural, com sede em Simão Dias.
- 3.7 – Não serão permitidas as terceirizações da Pessoa Jurídica.

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 3 de 18

3.8 – Não poderão se inscrever no Presente Edital:

- a) Membros da Comissão de Seleção de Projetos.
- b) Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diretamente ligados à execução da Lei Aldir Blanc.
- c) Pessoa impedida de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei.
- d) Aqueles que não tenham em seu Estatuto ou Contrato Social função ligada a atividades artísticas e culturais.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas.

4.2 - As inscrições acontecerão no período entre **09h do dia 17 de novembro de 2021 até às 12h do dia 24 de novembro de 2021**, seguindo o horário oficial de Brasília.

4.3 - As inscrições devem ser enviadas através do e-mail: **educação@simaodias.se.gov.br** ou presencialmente, no horário das 09h às 12h00min na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, situada a Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

4.4 – Para efetuar a inscrição através de e-mail, os interessados deverão enviar todos os documentos anexados de maneira digital, de forma legível, que se encontram descritos no item 6 do edital, de acordo com a situação de enquadramento como pessoa física ou jurídica do interessado, atendendo o período de inscrição que consta no item 4.2 deste edital. Caso a inscrição seja presencial, os documentos devem ser entregues no momento da inscrição.

4.5 – Em caso de inscrição via e-mail, o proponente receberá um e-mail de confirmação de entrega da inscrição.

4.6 - O artista proponente deverá preencher o formulário, bem como todos os anexos que se encontram neste edital com todas as informações solicitadas e se responsabilizar pelas informações prestadas, ciente de que está sujeito à desclassificação caso essas informações não estejam completas ou sejam inverídicas.

4.7 – Na ficha de inscrição deverá ser inserido o nome completo, a função e o CPF das pessoas diretamente envolvidas na proposta.

📍 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 4 de 18

4.8 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese.

4.9 – O ato de inscrição implica a aceitação total do presente Edital de Premiação.

4.10 – Quaisquer dúvidas e/ou informações sobre a inscrição, estas poderão ser feitas através do e-mail: [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br) ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

4.11 – Os documentos entregues pelos inscritos farão parte do arquivo para fins comprobatórios da execução da Lei Aldir Blanc em Simão Dias.

4.12 – Os artistas contemplados no Edital 001/2021 precisam preencher a ficha de reavaliação do projeto para participarem deste Edital.

### 5 – PREMIAÇÃO

5.1 – O proponente poderá se inscrever em apenas uma área artística.

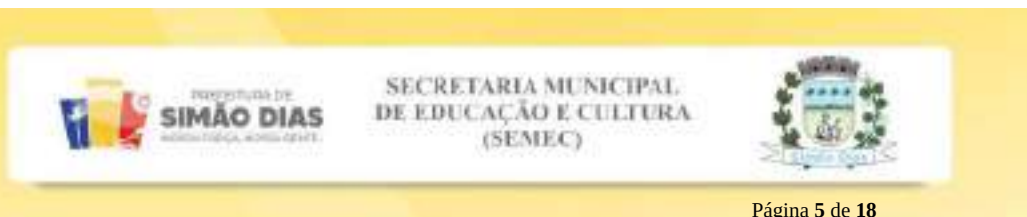
5.2 – No momento da inscrição o proponente deverá informar a qual segmento cultural será a inscrição.

5.3 – O **EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO** de Apoio à Cultura do município de Simão Dias, contemplará diversos eixos culturais:

| SEGMENTO                       | QUANTIDADE ESTIMADA DE PROJETOS. | VALOR UNITÁRIO BRUTO | TOTAL POR CATEGORIA | CONTRAPARTIDA                                                                    |
|--------------------------------|----------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Arte Cênica                    | 01 vaga                          | R\$ 2.000,00         | R\$ 2.000,00        | Duas apresentações artísticas à disposição da SEMEC.                             |
| Mestre (as) da Cultura Popular | 05 vagas                         | R\$ 1.000,00         | R\$ 5.000,00        | Uma apresentação artística que ficará à disposição da SEMEC.                     |
| Artes Plásticas                | 02 vaga                          | R\$ 1.500,00         | R\$ 3.000,00        | Realizar pintura à disposição da SEMEC.                                          |
| Artesanato                     | 06 vagas                         | R\$ 1.000,00         | R\$ 6.000,00        | Doar Quatro (04) obras produzidas pelo artista que ficará à disposição da SEMEC. |
| Capoeira                       | 01 vaga                          | R\$ 3.000,00         | R\$ 3.000,00        | Realizar um evento cultural à disposição da SEMEC.                               |
| Samba de Coco                  | 01 vaga                          | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00        | Duas apresentações artísticas à disposição da SEMEC.                             |

📍 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 5 de 18

| SEGMENTO                       | QUANTIDADE ESTIMADA DE PROJETOS. | VALOR UNITÁRIO BRUTO | TOTAL POR CATEGORIA  | CONTRAPARTIDA                                                                                           |
|--------------------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fotografia profissional        | 01 vaga                          | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | Uma exposição fotográfica com 10 imagens do tamanho 20x30 com moldura que ficará à disposição da SEMEC. |
| Reisado                        | 01 vaga                          | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00         | Duas apresentações artísticas à disposição da SEMEC.                                                    |
| Artista de Rua                 | 01 vaga                          | R\$ 1.000,00         | R\$ 1.000,00         | Duas apresentações artísticas à disposição da SEMEC.                                                    |
| Cordel                         | 01 vaga                          | R\$ 1.000,00         | R\$ 1.000,00         | Uma produção artística que ficará à disposição da SEMEC.                                                |
| Rezador                        | 02 vagas                         | R\$ 1.000,00         | R\$ 2.000,00         | Uma roda de conversa à disposição da SEMEC.                                                             |
| Músico 1 – Solo                | 05 vagas                         | R\$ 800,00           | R\$ 4.000,00         | Uma apresentação artística à disposição da SEMEC.                                                       |
| Músico 2 – Entre 2 a 3 Músicos | 08 vagas                         | R\$ 1.000,00         | R\$ 8.000,00         | Uma apresentação artística à disposição da SEMEC.                                                       |
| Técnico sonoro/iluminação      | 01 vaga                          | R\$ 1.000,00         | R\$ 1.000,00         | Duas apresentações artísticas à disposição da SEMEC.                                                    |
| Sarau/evento de rua            | 01 vaga                          | R\$ 1.000,00         | R\$ 1.000,00         | Uma produção cultural a disposição da SEMEC.                                                            |
| <b>VALOR TOTAL</b>             |                                  |                      | <b>R\$ 41.500,00</b> |                                                                                                         |

**6 – PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

6.1 – Todos os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição:

**6.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:**

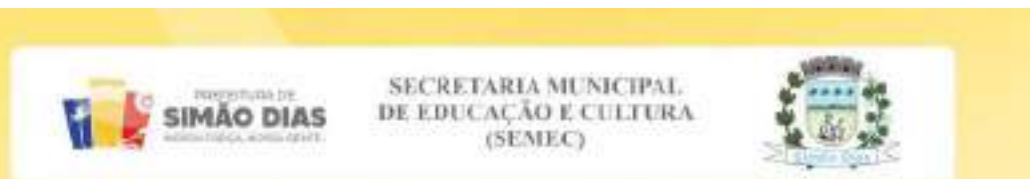
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO I)
- Cópia legível da cédula de identidade (RG).
- Cópia legível dos dados bancários, em nome do proponente.
- Cópia legível do Nº cadastro no PIS/PASEP (quando houver).
- Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 ☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 6 de 18

- f) Comprovante de residência atualizado dos três últimos meses.
- g) Termo de compromisso, contrapartida e prestação de contas com firma reconhecida em cartório (ANEXO V).
- h) Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO IV).
- i) Auto declaração artística (ANEXO VI)
- j) Portfólio atualizado com breve histórico das ações e atividades culturais realizadas, contendo, por exemplo: imagens, datas, links, publicações, declarações e relatos que comprovem a atuação na cultura e no município.
- k) Carta coletiva de Anuência para Pessoa Física (ANEXO VII) ou Ata da reunião do Coletivo/ Grupo, onde foi eleito o Representante Legal do Coletivo/ Grupo, para recebimento da premiação via Lei Aldir Blanc, através do Prêmio de Apoio à Cultura da Cidade de Simão Dias, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do Representante eleito e mais 3 (três) componentes.
- l) Ficha Técnica dos artistas que compõem o projeto (Nome, função e CPF).

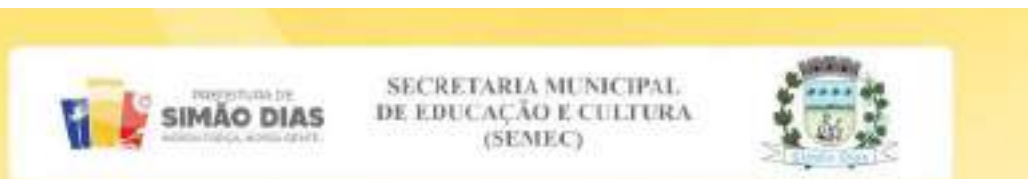
### 6.1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO I)
- b) Cópia legível da Ata de Constituição e da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício, devidamente registradas.
- c) Cópia legível do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado.
- d) No caso de microempreendedor individual (MEI): Registro Comercial, Requerimento do Microempresário.
- e) Cópia legível do RG e CPF do representante legal da entidade.
- f) Cópia legível do comprovante de residência da empresa ou instituição.
- g) Cópia legível dos dados bancários da pessoa jurídica.
- h) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado e com o endereço devidamente atualizado.
- i) Termo de compromisso, contrapartida e prestação de contas autenticado e com firma reconhecida em cartório (ANEXO V)
- j) Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO IV)

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 7 de 18

k) Auto declaração artística (ANEXO VI)

l) - Ficha Técnica dos artistas que compõem o projeto (Nome, função e CPF).

### 7 – AVALIAÇÃO

7.1 - A avaliação para habilitação dos projetos é eliminatória. Nessa fase, objetiva-se a análise dos documentos submetidos, conforme item 6 do presente edital.

7.2 – A Comissão que realizará a avaliação da habilitação dos documentos e a avaliação de mérito será composta por 03 (três) membros, sendo 01 profissional com reconhecida experiência na área, e 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.3 - Os critérios analisados estão descritos no item 8, deste edital.

7.4 – As notas serão de 5 a 10 pontos nas propostas analisadas pela comissão avaliadora.

### 8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 - *Qualificação da proposta apresentada:* Neste quesito será analisada a criatividade artística e a metodologia aplicada na concepção do projeto.

8.2 - *Tempo de experiência do artista e/ou Grupo:* Neste quesito será analisado o tempo de experiência do artista/grupo em sua área, que será comprovado através do portfólio apresentado no ato da inscrição, como também a relevância do histórico das ações e atividades.

8.3 – *Coerência das ações propostas, público alvo e abrangência da proposta:* Neste quesito serão avaliados a coerência da proposta apresentada, o público alvo e abrangência da proposta.

### 9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Maior pontuação no quesito Qualificação da proposta apresentada;

9.2 - Maior pontuação no quesito Tempo de experiência.

### 10 – RESULTADO

10.1 - A lista com o resultado parcial do processo de seleção será divulgada a partir das 23h do dia **01 de dezembro de 2021**, no Diário Oficial do Município.

📍 Rua Dr Jovino de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 8 de 18

10.2 – Serão classificados dentro da quantidade de vagas de cada categoria os artistas/grupos que obtiverem maior pontuação seguindo os critérios de avaliação e de desempate, caso ocorra.

10.3 – O Resultado Final dos premiados acontecerá a partir das 23h do dia **03 de dezembro de 2021**, no Diário Oficial do Município.

### 11 – CRONOGRAMA

11.1 - Os prazos para a realização das etapas deste edital estão vinculados ao cronograma a seguir relacionado:

|                                                      |                                                                                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÕES                                           | 09h do dia 17 de novembro de 2021 até às 12h do dia 24 de novembro de 2021.             |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL                      | 23h do dia 01 de dezembro de 2021.                                                      |
| RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE RECURSO                    | A partir da 09h até às 12h do dia 02 de dezembro de 2021, seguindo horário de Brasília. |
| RESULTADO DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | A partir das 23h do dia 03 de dezembro de 2021.                                         |
| INÍCIO DOS PAGAMENTOS                                | A partir de 06 de dezembro de 2021.                                                     |

### 12 – RESULTADO E RECURSO

12.1 – O Resultado será divulgado no Diário Oficial do Município e também poderá ser divulgado nas redes sociais oficiais do município, sem prejuízo de outras formas de comunicação.

12.2 – Das decisões da Comissão de Seleção caberá um único recurso, com horário de entrega das 09h às 12h, no dia 02 de dezembro de 2021, que deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

12.3 – Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão de Avaliação responder os recursos.

📍 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 9 de 18

### 13. – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O envio da Inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

13.2 – Após a seleção das propostas, caso não haja selecionados suficientes, caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais que utilizem os recursos da Lei n.º 14.017/2020.

13.3 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelo transporte, alimentação e demais despesas na realização das iniciativas premiadas, bem como das contrapartidas.

13.4 – Eventuais despesas alusivas à direitos autorais, direitos de imagem, contratação de terceiros, inclusive eventuais despesas trabalhistas, custos de produção, pagamento de tributos e outras, serão de responsabilidade integral das pessoas físicas, jurídicas e coletivos selecionados.

13.5 - Caberá ao Artista, Grupo ou Coletivo assinar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

13.6 - O premiado que por algum motivo não puder executar sua proposta, deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias.

13.7 - Ao se inscrever, o proponente garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações nesse sentido.

13.8 - É terminantemente proibida a premiação de propostas cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos, ou que estimulem a violência.

13.9 - O proponente selecionado autoriza a Prefeitura Municipal de Simão Dias a difundir e/ou publicar imagens resultantes do artista/grupo selecionado, bem como a transmitir e a retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Simão Dias, garantindo assim a publicidade e transparência do processo.

13.10 – O contemplado deve incluir em todos os materiais de divulgação e produção as seguintes marcas nessa ordem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Simão Dias, Logomarca Aldir Blanc, Secretaria Especial de Cultura (SECULT), Ministério do Turismo (MTur) e Governo Federal.

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 10 de 18

13.11 - Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concorda em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, direta ou indiretamente, seja decorrente da exibição, seja pelo uso dos trabalhos.

13.12 - O proponente declara, ainda, que a realização do projeto apresentado não constitui qualquer ocorrência de infração à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

13.13 - A equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias entrará em comum acordo com o proponente para a realização da proposta premiada, após resultado final.

13.14 - Os contemplados deverão assinar recibos do valor total recebido via seleção da premiação deste edital.

13.15 - Fica reservado à Prefeitura Municipal de Simão Dias o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, se houver motivos ou justificativas para qualquer um desses procedimentos.

13.16 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.17 - Fica eleito o foro de cidade de Simão Dias para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital ou de instrumento jurídico pertinente.

13.18 - Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PARA PROJETOS I;

ANEXO III – MODELO PARA PROPOSTA PARA PROJETOS II;

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA;

ANEXO VI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA;

ANEXO VII – MODELO DE CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA.

ANEXO VIII – TERMO DE REAVALIAÇÃO

Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL

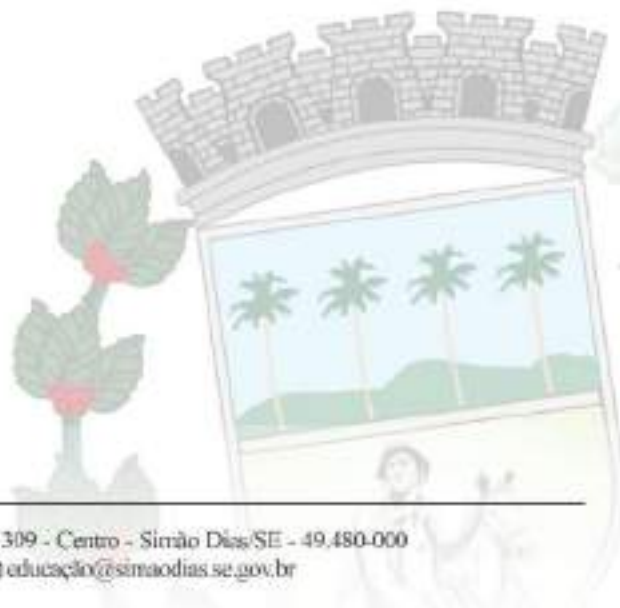


Página 11 de 18

Simão Dias/SE, 16 de novembro de 2021.

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

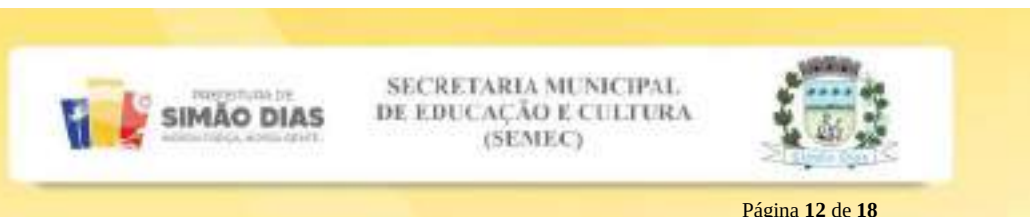
**ANGELA SANTOS SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 2.580/2021 de 01/01/2021



📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO DE APOIO A CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS

a) Proponente (Responsável pelo Grupo/Coletivo):

\_\_\_\_\_

b) Nome do Grupo/ Banda/ Coletivo (caso houver)

\_\_\_\_\_

c) Categoria:

\_\_\_\_\_

( ) Estou ciente e de acordo com as normativas do EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, sendo assim assino a proposta para análise da comissão avaliadora.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Proponente**

\_\_\_\_\_

**CPF do Proponente**

\_\_\_\_\_

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
ARQUITETURA, NOSSA CIDADANIA



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)

Página 13 de 18

**ANEXO II – PROPOSTA PARA PROJETOS  
(MODELO)**

**1. Dados:**  
Nome Individual/Grupo/Coletivo: \_\_\_\_\_  
Responsável Legal: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone/Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Histórico/ Currículo do Proponente:**  
*Nesse espaço o proponente deve descrever a história individual/ Grupo/ Coletivo, incluindo tempo de existência, trabalhos realizados, eventos que participaram e/ou organizaram, público alvo, alcance da proposta, entre outras informações que sejam importantes para comprovar a existência e importância do Espaço Cultural.*

**3. Objetivo Geral**  
*O objetivo pode ser interpretado como o principal motivo para que a proposta seja executada. O alvo a ser atingido.*

**4. Contrapartida**  
*É o termo usado para se referir aquilo que se dá em troca de algo. Quando algo é oferecido em contrapartida significa que está sendo dado em troca ou em compensação de alguma coisa.*  
*Observação:* Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos: imagens (fotografias, vídeos, mídias digitais), cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário, contratos anteriores. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

Anexar a essa proposta o Portfólio do Espaço requerente, bem como todos os documentos comprobatórios para que os critérios sejam avaliados, conforme Tabela 1 do Edital.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Proponente**

\_\_\_\_\_

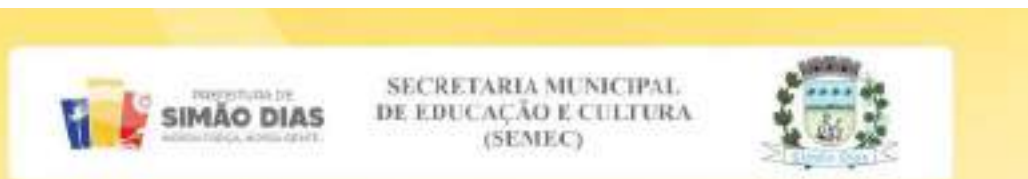
**CPF do Proponente**

\_\_\_\_\_

 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 14 de 18

### ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

#### (MODELO)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso da minha imagem, bem como daqueles que compõem minha proposta (abaixo relacionados) em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, para ser utilizada e divulgada pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, como beneficiário da Lei Aldir Blanc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) Home page;
- (II) Cartazes;
- (III) Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

(Caso haja outros envolvidos na proposta, listar os nomes com seus respectivos RG e CPF).

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 15 de 18

### ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA

(Esse documento deve conter a assinatura com firma reconhecida em cartório)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado (a) à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado do Sergipe, Bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ e-  
mail \_\_\_\_\_, **declaro** para todos os fins de direito, que  
assumo o compromisso do cumprimento da **Contrapartida**, conforme os termos do  
**EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**, que implementa e cita  
claramente as condições, benefícios e responsabilidades de participação do projeto,  
conforme estabelecido no Edital.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Proponente

CPF do Proponente

#### Testemunha 1:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Testemunha 2:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 16 de 18

### ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA (MODELO)

Nome completo: \_\_\_\_\_

Apelido ou nome artístico: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data/Local de expedição: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para todos os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**DECLARO**, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\***.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Proponente

CPF do Proponente

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 17 de 18

### ANEXO VI – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA

#### (MODELO)

*(O documento deverá ser impresso, assinado, por todos os integrantes)*

Nós, membros do Grupo/Coletivo \_\_\_\_\_, declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no **EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**. Para tanto, indicamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, como nosso representante e responsável pela apresentação do projeto/ proposta perante à Secretaria Municipal Educação e Cultura de Simão Dias.

O Grupo/Coletivo está ciente de que o (a) representante acima indicado (a) será o (a) responsável por receber e prestar contas, quando necessário, dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

O Grupo/Coletivo é composto pelos membros abaixo listados:

1. Nome Completo \_\_\_\_\_  
RG/ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_
2. Nome Completo \_\_\_\_\_  
RG/ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_
3. Nome Completo \_\_\_\_\_  
RG/ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTINUAR A LISTAGEM COM TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO/ COLETIVO.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

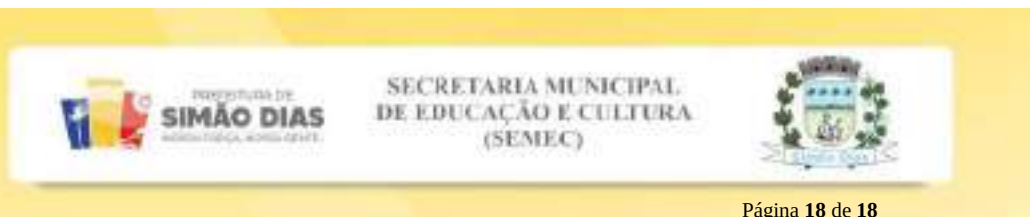
**OBSERVAÇÃO:** O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/ responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

Não será permitida a complementação dos dados após a entrega da inscrição e havendo indícios de irregularidade a proposta será desclassificada.

Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



### TERMO DE REAVALIAÇÃO

#### *EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE SIMÃO DIAS/SE – TERCEIRA EDIÇÃO*

*(O documento deverá ser impresso, assinado)*

| IDENTIFICAÇÃO                                 |                   |                  |
|-----------------------------------------------|-------------------|------------------|
| Nome do proponente e/ou responsável do grupo: |                   |                  |
| Nome artístico:                               |                   |                  |
| Endereço:                                     |                   |                  |
| CPF:                                          | R.G.:             | Órgão Expedidor: |
| Nome do grupo/banda/coletivo (caso houver):   |                   |                  |
| Segmento Cultural:                            | Telefone:<br>(79) |                  |

( ) Estou ciente e de acordo com as normativas do **Edital 003/2021 – EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**, sendo assim assino a proposta para reavaliação e análise da comissão avaliadora.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 📧 [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 1 de 19

**EDITAL Nº 002/2021**  
**EDITAL LEI ALDIR BLANC**  
**CHAMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIO MENSAL**

A Prefeitura do Município de Simão Dias – SE, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, torna público a presente Chamada Pública de Subsídio Mensal, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 25 de agosto de 2021 e às 23h59min 31 de agosto de 2021. O presente Edital se fundamenta, especialmente, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – “Lei Aldir Blanc”, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 2.894/2021, 19 de agosto de 2021, que adotará rito e formas simplificadas de inscrição.

**1. OBJETO DO EDITAL**

1.1 O presente edital constitui-se em um chamamento público para a concessão de subsídio mensal à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas comunitárias, geridos por pessoas jurídicas, com e sem fins lucrativos, e por pessoas físicas que representem coletivos/ grupos culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme previsto no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.

1.2 Para efeito deste Edital entendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

1.3 O valor total bruto destinado ao pagamento do Subsídio Mensal, previsto no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Simão Dias será de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

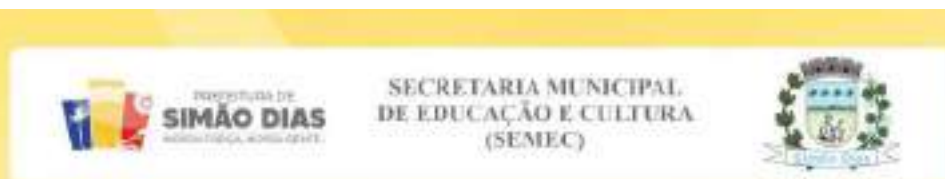
1.4 Serão abertas as inscrições para os espaços que se interessarem a participar deste Edital, via inscrição presencial, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Simão Dias, situada a Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE, no horário das 09 às 12 horas.

1.5 Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em conformidade com o planejamento definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.6 Esse edital tem como finalidade, contemplar os espaços culturais simãodienses que não foram agraciados na Primeira Edição do Edital 01/2020 de 05 de novembro de 2020.

📍 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 2 de 19

**2. INSCRIÇÕES**

2.1 Será permitida somente uma inscrição por um mesmo proponente seja Pessoa Física (PF) ou sendo Pessoa Jurídica (PJ).

2.2 Em caso de mais de uma inscrição de um mesmo proponente, será considerada apenas a última inscrição.

2.3 Os inscritos deverão estar cadastrados no Mapeamento Cultural de Simão Dias (Cadastro Municipal de Cultura), bem como no Mapeamento Estadual, disponível no site: [www.mapas.cultura.se.gov.br](http://www.mapas.cultura.se.gov.br), até o dia 30 de julho de 2021. O cadastro Municipal será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando as especificações previstas no item 2.5 deste Edital.

2.4 Os inscritos devem comprovar atuação nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

2.5 Poderão se inscrever Pessoas Físicas: gestor responsável pelo espaço cultural e/ou Coletivo Cultural maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, cujo espaço tenha sede e atuação – social ou profissional – nas áreas artísticas e/ou culturais desde, no mínimo, 30 de março de 2018 no município de Simão Dias e Pessoas Jurídicas: microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, dedicados a atividades culturais, incluindo cooperativas, instituições e organizações comunitárias, que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural e em atuação, no mínimo, desde 30 de março de 2018, no município de Simão Dias.

2.6 O Espaço Cultural deverá comprovar o tempo de desenvolvimento das atividades culturais por meio de portfólio, contendo histórico de atuação do proponente, descrevendo as experiências realizadas.

2.7 No portfólio podem ser apresentados como comprovações das experiências: fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo, etc.

2.8 Não poderá um representante legal representar mais de um proponente neste Edital.

2.9 Conforme determinado no § 3º do art. 7º da Lei nº 14.017/2020, fica vedado o recebimento cumulativo do beneficiário que esteja inscrito em mais de um cadastro ou que seja responsável por mais de um espaço cultural.

2.10 Não poderão se inscrever no Presente Edital:

a) Espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei 14.017/2020.

b) Membros da Comissão de Seleção de Projetos.

c) Servidores da Secretaria de Educação e Cultura de Simão Dias, diretamente ligados à execução da Lei Aldir Blanc.

d) Pessoa impedida de contratar com a Administração Pública, seja por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do Art.87 da Lei nº 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei.

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 3 de 19

e) Aqueles que não tenham em seu Estatuto ou Contrato Social função ligada a atividades artísticas e culturais.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas.

3.2 As inscrições acontecerão no período entre o dia 25 de agosto de 2021 até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2021, seguindo o horário oficial de Brasília.

3.3 As inscrições devem ser realizadas presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, situada a Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

3.4 O Espaço proponente deverá preencher o formulário assim como todos os anexos específicos que se encontram neste edital com todos os dados solicitados e se responsabilizar pelas informações prestadas, ciente de que está sujeito à desclassificação caso essas informações não estejam completas ou sejam inverídicas.

3.5 No momento da inscrição deverá ser anexado o Plano de Trabalho (contrapartida direcionada prioritariamente para escolas públicas e lugares públicos locais, assegurando regularidade e gratuidade), com orçamentos comprovativos de valor e documentação referente ao espaço.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese.

3.7 O ato de inscrição implica a aceitação integral, pelos participantes, dos termos, cláusulas do presente Edital de Subsídio Mensal.

3.8 O subsídio não se aplica a espaços culturais que não estavam em atividades no momento de aplicação do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que estabelece período de calamidade pública.

3.9 Quaisquer dúvidas e/ou informações sobre a inscrição, estas poderão ser feitas através do e-mail: [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br) ou presencialmente, no horário das 09h às 12h00min na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, situada a Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

📍 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 4 de 19

**4 – CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO**

4.1 Os recursos a serem utilizados para subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei 14.017/2020 que determina o valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e será distribuído de acordo com os seguintes critérios de pontuação classificatório na maior pontuação, descritos nas Tabelas 1 e 2.

| ESCALONAMENTO DOS RECURSOS |                                                                                                             |                  | PONTUAÇÃO                 |                                           |                              |                                   |                                  |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Nº                         | CRITÉRIOS                                                                                                   | Pontuação Máxima | 02                        | 04                                        | 06                           | 08                                | 10                               |
| 1                          | TEMPO DE EXISTÊNCIA DO ESPAÇO                                                                               | 10               | 02 – 03 ANOS              | 04 – 05 ANOS                              | 06 – 07 ANOS                 | 08 – 09 ANOS                      | ACIMA DE 10 ANOS                 |
| 2                          | ALCANCE POPULACIONAL DO ESPAÇO (NÚMERO DE PESSOAS ATINGIDAS)                                                | 10               | NÍVEL I – ATÉ 100 PESSOAS | NÍVEL II – ATÉ 300 PESSOAS                | NÍVEL III – ATÉ 500 PESSOAS  | NÍVEL IV – ATÉ 1.000 PESSOAS      | NÍVEL V – ACIMA DE 1.001 PESSOAS |
| 3                          | SITUAÇÃO DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL                                                       | 10               | ESPAÇO PÚBLICO            | ESPAÇO EMPRESTADO OU DE USO COMPARTILHADO | ESPAÇO ITINERANTE            | ESPAÇO PÚBLICO CEDIDO EM COMODATO | ESPAÇO ALUGADO E ESPAÇO PRÓPRIO  |
| 4                          | NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS                                                                          | 10               | 01                        | Até 02                                    | Até 03                       | Até 04                            | Acima de 05                      |
| 5                          | DESPESAS COM ENERGIA, ÁGUA, INTERNET, TELEFONE, IPTU E GAS DOS ÚLTIMOS 04 MESES ANTERIORES A MARÇO DE 2020; | 10               | Até R\$ 500,00            | De R\$ 500,01 até R\$ 800,00              | De R\$ 800,01 a R\$ 1.200,00 | De R\$ 1.200,01 até R\$ 2.000,00  | Acima de R\$ 2.000,01            |

Tabela 1 – Critérios de pontuação.

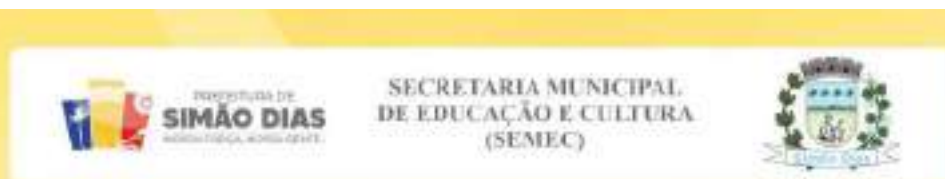
| PONTUAÇÃO TOTAL | PONTUAÇÃO         | VALOR DO SUBSÍDIO |
|-----------------|-------------------|-------------------|
| 50              | De 10 a 25 pontos | R\$ 3.000,00      |
|                 | De 26 a 50 pontos | R\$ 5.000,00      |

Tabela 2 – Valores a serem recebidos pela pontuação adquirida.

4.2 – As inscrições validadas serão submetidas à avaliação junto à DATAPREV.

Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 5 de 19

**5 – APLICAÇÕES DOS RECURSOS**

5.1 Nos termos do Decreto Federal nº 10.464/2020, os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário serão custeados com os recursos deste Edital, conforme descrito abaixo:

- a) Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada ou contrato de prestação de serviços, bolsistas, estagiários e monitores, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho.
- b) Despesas com contribuição sindical, cartorária, tributos e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020.
- c) Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento do espaço (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática).
- d) Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural.
- e) Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020.
- f) Despesa com manutenção e aluguel de bens móveis e imóveis, estruturas e equipamentos, necessários à continuidade das atividades culturais, desde que contratados até março de 2020.
- g) Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet).
- h) Despesas com aquisição de materiais e/ou equipamentos que sejam essenciais para manter a atividade cultural em funcionamento.

5.2 – Os documentos de comprovação de pagamento das despesas custeadas com recursos deste Edital deverão, OBRIGATORIAMENTE, estar em nome da gestão responsável pelo espaço cultural seja pessoa física ou jurídica.

**6 – DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

6.1 Todos os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição:

6.1.1 **DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA** (Representando o Espaço Cultural):

- a) Formulário de Proposta de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO I)
- b) Cópia legível da cédula de identidade (RG).
- c) Cópia legível dos dados bancários, em nome do proponente.
- d) Cópia legível do nº cadastro no PIS/PASEP.
- e) Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- f) Ata da reunião do Coletivo/ Grupo, onde foi eleito o Representante Legal do Coletivo/ Grupo, para recebimento do recurso da Lei Aldir Blanc para Subsídio ao Espaço Cultural, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do Representante eleito e mais 3 (três) componentes.
- g) Comprovante de residência atualizado dos três últimos meses.

Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
ADMINISTRAÇÃO, BOM GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)

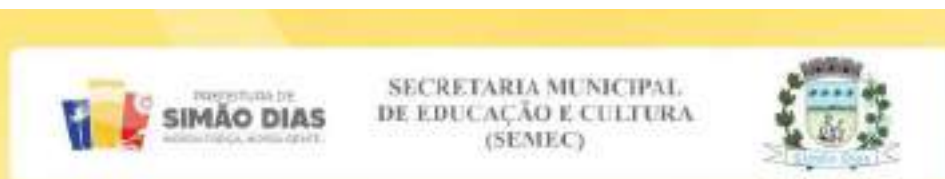


Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000

(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



**EDITAL**

Página 7 de 19

**7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 O beneficiário do Subsídio Mensal deverá apresentar a Prestação de Contas do uso do recurso recebido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Simão Dias/SE, no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, após o recebimento da parcela inicial do subsídio mensal, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 14.017 e art 7º do Decreto Federal n. 10.464/2020.

7.2 A contrapartida deverá ser comprovada na prestação de contas por meio de fotos, vídeos, declarações, além de documentos fiscais que comprovem a execução dos serviços relacionados à contrapartida.

7.3 O beneficiário deverá realizar a prestação de contas observando as regras previstas na Lei supracitada, além de prazos e normas de elaboração constantes neste Edital.

7.4 É proibida a utilização dos recursos de forma não prevista na Lei 14.017/2020, no Decreto 10.464/2020 e neste Edital.

7.5 Os beneficiários deverão comprovar na Prestação de contas que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção de sua atividade cultural, por meio dos seguintes documentos:

- a) Relatório de Execução (ANEXO VI), com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com as despesas constantes na inscrição. O beneficiário deverá informar as despesas pagas, nome do fornecedor, número do documento e valor, juntando ainda, a cópia dos respectivos documentos bem como a forma de pagamento e respectivo número do documento.
- b) Cópia dos comprovantes de pagamento adequados para efeito de prestação de contas, conforme a natureza da despesa.
- c) Cópias de contratos (caso haja contratos de prestação de serviços).
- d) Extrato da movimentação bancária em que foram recebidos os recursos oriundos deste Edital, desde o recebimento do recurso até a última movimentação.
- e) Cópia de saldo remanescente se houver.

7.6 Os saldos remanescentes previstos não executados deverão ser devolvidos a Prefeitura Municipal de Simão Dias.

**8 – CONTRAPARTIDA**

8.1 Em conformidade com o art. 9º da Lei nº 14.017/2020, os beneficiários ficam obrigados a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas municipais ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias.

8.2 Os proponentes do Subsídio mensal deverão indicar no ato da inscrição sua proposta de atividade de contrapartida economicamente mensurável e respeitando as regras sanitárias definidas pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, na época de sua realização.

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 8 de 19

8.3 A contrapartida deverá ser compatível e inerente às atividades realizadas pelo beneficiário e ser de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do total recebido como Subsídio mensal.

8.4 A inexecução da contrapartida ocasionará na aplicação de penalidades, dentre elas a impossibilidade de participação por 02 (dois) anos nos editais e nas programações da Prefeitura Municipal de Simão Dias.

### 9 – AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação para habilitação dos projetos é eliminatória. Nessa fase, objetiva-se a análise dos documentos submetidos, conforme item 6 do presente edital.

9.2 A Comissão apresentará a pontuação adquirida por cada proponente, de acordo com a documentação comprobatória apresentada.

9.3 A pontuação adquirida será usada como parâmetro para recebimento dos valores específicos, de acordo com a Tabela 2.

### 10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate e não tendo mais recurso financeiro suficiente para repasse, a Comissão realizará desempate entre os espaços, utilizando os seguintes critérios de desempate, pela ordem apresentada abaixo:

- a) Maior pontuação no item: **Tempo de existência.**
- b) Maior pontuação no item: **Alcance populacional do espaço.**
- c) Maior pontuação no item: **Situação do local de funcionamento do espaço.**

### 11 – RESULTADO

11.1 A lista com o resultado parcial do processo será divulgada a partir das 12h do dia 04 de setembro de 2021, por e-mail, sem prejuízo de outras formas de comunicação.

11.2 Serão classificados os espaços que obtiverem maior pontuação seguindo os critérios de pontuação e de desempate, caso ocorra.

11.3 O Resultado Final do Processo Seletivo acontecerá a partir das 9h do dia 08 de setembro de 2021, por e-mail e via ligação telefônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação.

### 12 – CRONOGRAMA

12.1 Os prazos para a realização das etapas deste edital estão vinculados ao cronograma a seguir relacionado:

Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 9 de 19

|                                                             |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>INSCRIÇÕES</b>                                           | 25 de agosto de 2021 até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2021 |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL</b>                      | 18h do dia 03 de setembro de 2021                                |
| <b>ENTREGA DE RECURSOS</b>                                  | 9h às 12h do dia 06 de setembro de 2021                          |
| <b>RESULTADO DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b> | 9h do dia 08 de setembro de 2021                                 |
| <b>ÍNICIO DOS PAGAMENTOS</b>                                | A partir do dia 21 de setembro de 2021                           |

### 13 – RESULTADO E RECURSO

13.1 O Resultado será divulgado em Publicação Oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de comunicação.

13.2 Das decisões da Comissão caberá um único recurso, no prazo de 24 horas, após divulgação do resultado, que deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, situada a Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE, conforme cronograma proposto no item 12.1, deste Edital.

13.3 – Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a Comissão responder aos recursos.

### 14 – FORMALIZAÇÃO DO TERMO E DO PAGAMENTO

14.1 Os selecionados estão obrigados a comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para proceder à assinatura do Termo de Concessão de Subsídio, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no período das 09h00min às 13h00min, após a convocação, e caso não compareça, no prazo mencionado acima, perderá o direito ao apoio.

14.2 Caso existam classificados desistentes, serão convocados os classificados suplentes que terão 02 (dois) dias úteis, no período das 09h00min às 13h00min, após a convocação, para proceder à assinatura do Termo de Concessão de Subsídio.

### 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O envio da Inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

15.2 Após a seleção dos espaços, caso não haja selecionados suficientes, caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais que utilizem os recursos da Lei n.º 14.017/2020.

15.3 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelo transporte, alimentação e demais despesas na realização das iniciativas premiadas, bem como das contrapartidas e de custos de licenças necessárias de qualquer espécie para a realização dos eventos ou atividades de que tratam esse Edital.

15.4 Caberá ao Artista, Grupo ou Coletivo assinar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso (ANEXO III) e Termo de Concessão de Subsídio.

 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
ARQUITETURA, NOSSA CENTE

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Rua Dr Jovianiano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 11 de 19

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;  
ANEXO III – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO, DE CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS;  
ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA;  
ANEXO V – MODELO DE CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA;  
ANEXO VI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS.

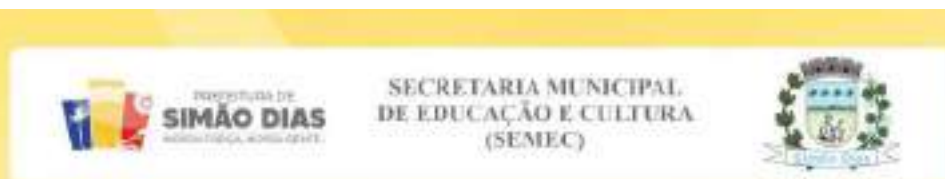
Simão Dias/SE, 25 de agosto de 2021.

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

**ANGELA SANTOS SIQUEIRA**  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*  
Portaria nº 2.580/2021

 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 12 de 19

**APÊNDICE I – LISTA DE ESPAÇOS CULTURAIS**

Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, no âmbito do Município de Simão Dias/SE, tais como:

- I – pontos e pontões de cultura;
- II – teatros independentes;
- III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV – circos;
- V – cineclubes;
- VI – centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII – bibliotecas comunitárias;
- IX – espaços culturais em comunidades indígenas;
- X – centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI – comunidades quilombolas;
- XII – espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII – festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV – teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV – livrarias, editoras e sebos;
- XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII – estúdios de fotografia;
- XVIII – produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX – ateliês de pintura, moda, design, artesanato;
- XX – galerias de arte e de fotografias;
- XXI – feiras de arte e de artesanato;
- XXII – espaços de apresentação musical;
- XXIII – espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV – outros espaços e atividades artísticas e culturais.

 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



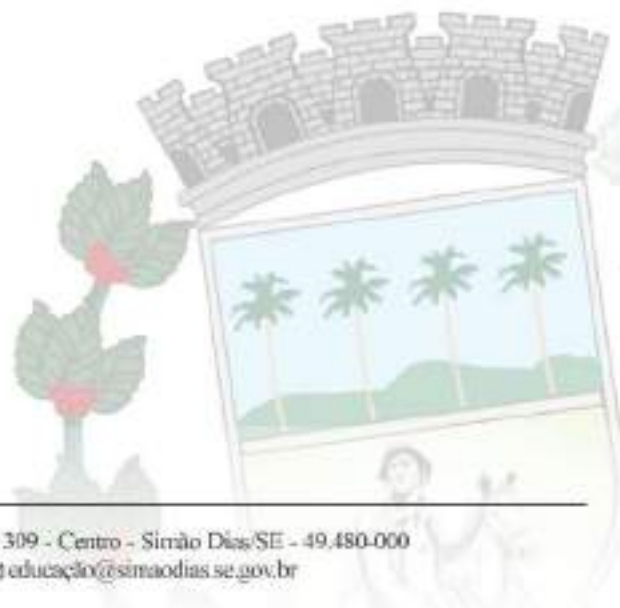
**EDITAL**

Página 13 de 19

**APÊNDICE II – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundo do Tesouro Nacional, vide Lei nº 14.017 – Lei Aldir Blanc, que foram transferidos ao município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma:

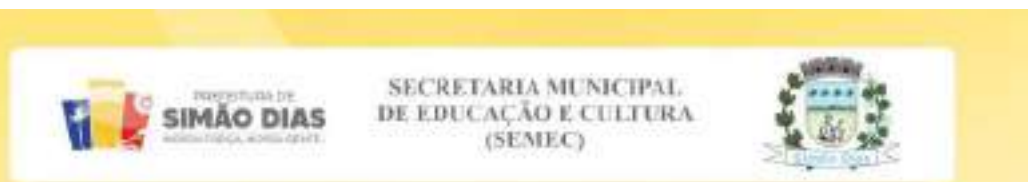
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                       | AÇÃO                                 | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA                                  | FONTE DE RECURSOS                                                                        |
|--------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02000 – Prefeitura Municipal de Simão Dias | 2034 – Promoção e Fomento da Cultura | 33903100 – Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas | 1940.1401 – Transferência da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural. |



Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 14 de 19

ANEXO I – PROPOSTA PARA SUBSÍDIO MENSAL  
(MODELO)

## 1. Dados:

Nome do Espaço: \_\_\_\_\_  
Responsável Legal: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone/Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

## 2. Histórico/ Currículo do Proponente:

Nesse espaço o proponente deve descrever a história do Grupo/ Espaço, incluindo tempo de existência, trabalhos realizados, eventos que participaram e/ou organizaram, público alvo, alcance da proposta, entre outras informações que sejam importantes para comprovar a existência e importância do Espaço Cultural.

## 3. Objetivo Geral

O **objetivo** pode ser interpretado como o principal motivo para que a proposta seja executada. O alvo a ser atingido.

## 4. Contrapartida

É o termo usado para se referir **aquilo que se dá em troca de algo**. Quando algo é oferecido **em contrapartida** significa que está sendo dado em troca ou em compensação de alguma coisa.

**Observação:** Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos: imagens (fotografias, vídeos, mídias digitais), cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário, contratos anteriores. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

Anexar a essa proposta o Portfólio do Espaço requerente, bem como todos os documentos comprobatórios para que os critérios sejam avaliados, conforme Tabela 1 do Edital.

Simão Dias /SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
MODERNIZAÇÃO, BOM GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Página 15 de 19

**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM  
(MODELO)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso da minha imagem, bem como daqueles que compõem minha proposta (abaixo relacionados) em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, para ser utilizada e divulgada pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, como beneficiário da Lei Aldir Blanc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) Home page;
- (II) Cartazes;
- (III) Divulgação em geral.

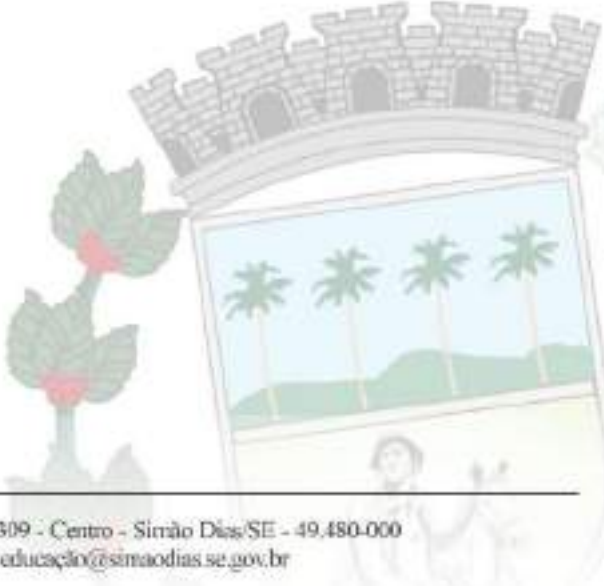
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Simão Dias /SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

*(Caso haja outros envolvidos na proposta, listar os nomes com seus respectivos RG e CPF).*



Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
ADMINISTRAÇÃO, BOM GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Página 16 de 19

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO, DE CONTRAPARTIDA E  
PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
(Esse documento deve conter a assinatura com firma reconhecida em cartório)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado (a) à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado do Sergipe, Bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ e-  
mail \_\_\_\_\_, **declaro** para todos os fins de direito, que  
assumo o compromisso do cumprimento da **Contrapartida e da Prestação de Contas**,  
conforme os termos da CHAMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIO MENSAL, que  
implementa e cita claramente as condições, benefícios e responsabilidades de  
participação do projeto, conforme estabelecido no Edital.

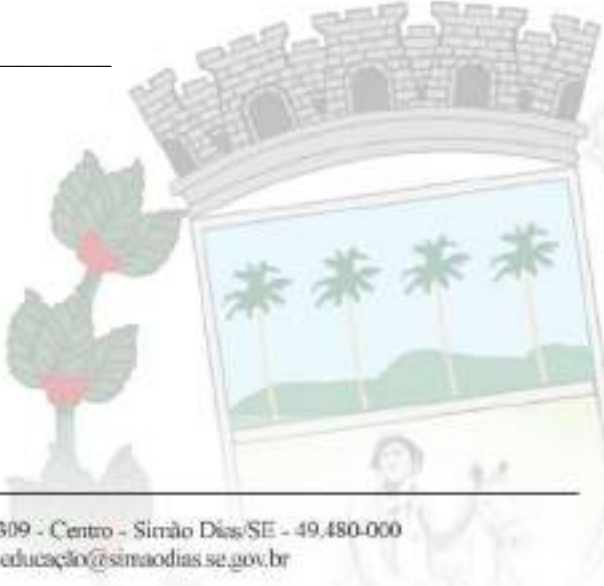
Simão Dias /SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

**Testemunha 1:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
ARQUITETURA, BOM GOSTO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Página 17 de 19

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA  
(MODELO)**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Apelido ou nome artístico: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
Local de nascimento: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Data/Local de expedição: \_\_\_\_\_

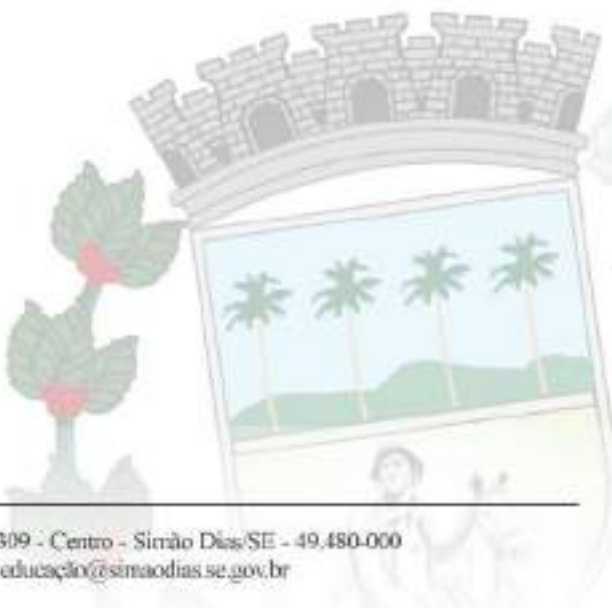
**DECLARO**, para todos os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**DECLARO**, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\***.

Simão Dias /SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente



📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



**EDITAL**

Página 18 de 19

**ANEXO V – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA  
(MODELO)**

*(O documento deverá ser impresso, assinado, ter no mínimo três assinaturas com firma reconhecida em cartório)*

Nós, membros do Grupo/Coletivo \_\_\_\_\_, declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação na CHAMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIO MENSAL. Para tanto, indicamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, como nosso representante e responsável pela apresentação do projeto/ proposta perante à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias. O Grupo/Coletivo está ciente de que o (a) representante acima indicado (a) será o (a) responsável por receber e prestar contas, quando necessário, dos recursos financeiros desta seleção pública no caso do projeto ser contemplado.

O Grupo/Coletivo é composto pelos membros abaixo listados:

1. Nome Completo \_\_\_\_\_

RG/ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo \_\_\_\_\_

RG/ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

3. Nome Completo \_\_\_\_\_

RG/ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTINUAR A LISTAGEM COM TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO/COLETIVO.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**OBSERVAÇÃO:** O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/ responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

Não será permitida a complementação dos dados após a entrega da inscrição e havendo indícios de irregularidade a proposta será desclassificada.

Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 19 de 19

**ANEXO VI – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS****1. IDENTIFICAÇÃO**

Proposta: \_\_\_\_\_  
 Proponente: \_\_\_\_\_  
 Responsável Legal: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone/Celular: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Termo nº: \_\_\_\_\_

**2. RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO**

2.1 – Descrever qual a situação atual do espaço cultural e como o subsídio contribuiu para a sua manutenção:

2.2 - Descrever/ Listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com a proposta apresentada no ato da inscrição.

**3. RELATÓRIO FINANCEIRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

| Nº                 | PRODUTO/<br>SERVIÇO | FORNECEDOR | CNPJ OU CPF<br>DO<br>FORNECEDOR | DATA DA<br>COMPRA | VALOR      |       |
|--------------------|---------------------|------------|---------------------------------|-------------------|------------|-------|
|                    |                     |            |                                 |                   | UNIT.      | TOTAL |
| 1.                 |                     |            |                                 |                   |            |       |
| 2.                 |                     |            |                                 |                   |            |       |
| 3.                 |                     |            |                                 |                   |            |       |
| 4.                 |                     |            |                                 |                   |            |       |
| 5.                 |                     |            |                                 |                   |            |       |
| 6.                 |                     |            |                                 |                   |            |       |
| 7.                 |                     |            |                                 |                   |            |       |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                     |            |                                 |                   | <b>R\$</b> |       |

**4. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTAMENTE A ESSE RELATÓRIO**

- NOTAS FISCAIS ORIGINAIS
- EXTRATOS BANCÁRIOS DESDE O RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO.
- RECIBOS ORIGINAIS
- RELATÓRIO DAS AÇÕES
- MATERIAL DE DIVULGAÇÃO
- FOTOGRAFIAS DAS AÇÕES EM CD (TODAS AS AÇÕES DEVEM TER REGISTRO FOTOGRÁFICO)
- VÍDEO DAS AÇÕES EM CD (CASO DAS LIVES)

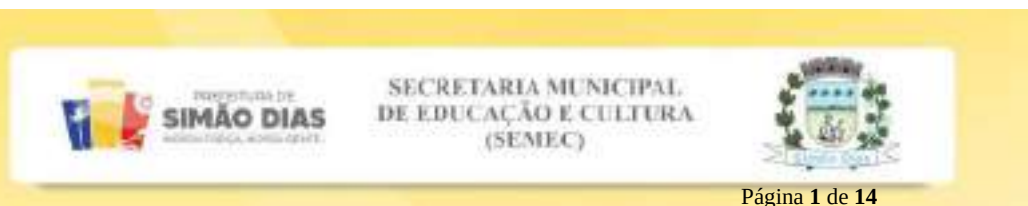
Simão Dias /SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO PROPONENTE**

\_\_\_\_\_  
**CPF DO PROPONENTE**

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 ☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 1 de 14

**EDITAL Nº 001/2021**  
**EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**  
**DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE SIMÃO DIAS**

O Município de Simão Dias/SE, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abre procedimento de chamamento público para o **EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre 09h do dia 25 de agosto de 2021 e às 12h do dia 10 de setembro de 2021. Deverão ser observadas as regras deste Edital, da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 2.894/2021 de 19 de agosto de 2021.

**1. OBJETO DO EDITAL**

1.1 - O presente edital constitui-se em um chamamento público para a inscrição, seleção e premiação de iniciativas culturais propostas por pessoas, grupos, coletivos ou associações da sociedade civil, para apoio financeiro, em um montante bruto total de **R\$ 86.500,00 (Oitenta seis mil quinhentos reais)**, que serão destinados a todas as propostas classificadas neste edital.

1.2 - Os premiados participarão das programações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, as quais poderão ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e/ou outras plataformas digitais, conforme art. 2º, inciso III da Lei 14.017/2020. Em caso de programações semipresenciais e presenciais, ambas, estarão em consonância com os decretos estaduais e municipais vigentes no período de realização, seguindo os protocolos sanitários para enfrentamento do Covid-19.

1.3 - Esse edital tem como finalidade, contemplar os artistas simãodienses que não foram agraciados na Primeira Edição do Edital 01/2020 de 05 de novembro de 2020.

**2. - OBJETIVOS DO EDITAL**

2.1 - O presente Edital se fundamenta, especialmente, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - "Lei Aldir Blanc", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 2.894/2021, que adotará rito e formas simplificadas de inscrição.

2.2 - Movimentar a cadeia artística do município de Simão Dias, durante e após a pandemia do Covid - 19, mediante premiação de propostas culturais no município de Simão Dias.

2.3 - Apoiar os artistas do município de Simão Dias, no enfrentamento da crise econômica atual, decorrente da pandemia do Covid - 19.

2.4 - Oferecer a população do município de Simão Dias apresentações, projetos, cursos de diversos eixos culturais, possibilitando aos cidadãos o reconhecimento da sua cadeia cultural.

Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 2 de 14

2.5 – Reconhecer, valorizar e difundir a cultura de Simão Dias, através do fomento e incentivo à projetos que visam a preservação das diversas vertentes culturais simãodienses.

**3. DOS INSCRITOS**

3.1 – Poderão se inscrever no presente edital, artistas e grupos simãodienses, devidamente cadastrados, até o dia 30 de julho de 2021, no Mapeamento Cultural de Simão Dias e homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2 – Os inscritos devem comprovar atuação nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

3.3 – Poderão se inscrever Pessoas Físicas: com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Simão Dias e com atuação no campo artístico-cultural há pelo menos 02 (dois) anos e Pessoas Jurídicas: aquelas responsáveis por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão CNPJ tenham natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural, com sede em Simão Dias.

3.4 – Não serão permitidas as terceirizações da Pessoa Jurídica.

3.5 – Não poderão se inscrever no Presente Edital:

- a) Membros da Comissão de Seleção de Projetos.
- b) Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diretamente ligados à execução da Lei Aldir Blanc.
- c) Pessoa impedida de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei.
- d) Aqueles que não tenham em seu Estatuto ou Contrato Social função ligada a atividades artísticas e culturais.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – As inscrições serão gratuitas.

4.2 – As inscrições acontecerão no período entre 09h do dia 25 de agosto de 2021 até às 12h do dia 10 de setembro de 2021, seguindo o horário oficial de Brasília.

4.3 – As inscrições devem ser enviadas através do e-mail: [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br) ou presencialmente, no horário das 09h às 12h00min na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, situada a Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

4.4 – Para efetuar a inscrição através de e-mail, os interessados deverão enviar todos os documentos anexados de maneira digital, de forma legível, que se encontram descritos no item 6 do edital, de acordo com a situação de enquadramento como pessoa física ou jurídica do interessado, atendendo o período de inscrição que consta no item 4.2 deste edital. Caso a inscrição seja presencial, os documentos devem ser entregues no momento da inscrição.

📍 Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 3 de 14

4.5 – Em caso de inscrição via e-mail, o proponente receberá um e-mail de confirmação de entrega da inscrição.

4.6 – O artista proponente deverá preencher o formulário, bem como todos os anexos que se encontram neste edital com todas as informações solicitadas e se responsabilizar pelas informações prestadas, ciente de que está sujeito à desclassificação caso essas informações não estejam completas ou sejam inverídicas.

4.7 – Na ficha de inscrição deverá ser inserido o nome completo, a função e o CPF das pessoas diretamente envolvidas na proposta.

4.8 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese.

4.9 – O ato de inscrição implica a aceitação total do presente Edital de Premiação.

4.10 – Quaisquer dúvidas e/ou informações sobre a inscrição, estas poderão ser feitas através do e-mail: [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br) ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.

4.11 – Os documentos entregues pelos inscritos farão parte do arquivo para fins comprobatórios da execução da Lei Aldir Blanc em Simão Dias/SE.

### 5 – PREMIAÇÃO

5.1 – O proponente poderá se inscrever em apenas uma área artística.

5.2 – No momento da inscrição o proponente deverá informar a qual segmento cultural será a inscrição.

5.3 – O **EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO** de Apoio à Cultura do município de Simão Dias/SE, contemplará diversos eixos culturais:

| CATEGORIAS                       | QUANTIDADE ESTIMADA DE PROJETOS | VALOR UNITÁRIO BRUTO | CONTRAPARTIDA                                                                                                        |
|----------------------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arte Cênica                      | 04 vagas                        | R\$ 1.000,00         | Contrapartida uma apresentação artística a disposição da SEMEC                                                       |
| Artes Plásticas                  | 02 vagas                        | R\$ 1.500,00         | Contrapartida duas (02) obras produzidas pelo artista que ficará à disposição da SEMEC                               |
| Artesanato                       | 20 vagas                        | R\$ 1.000,00         | Contrapartida quatro (04) obras produzidas pelo artista que ficará à disposição da SEMEC                             |
| Fotografia profissional          | 02 vagas                        | R\$ 3.000,00         | Contrapartida uma exposição fotográfica com 20 imagens do tamanho 20x30 com moldura que ficará à disposição da SEMEC |
| Manifestações da cultura popular | 05 vagas                        | R\$ 1.000,00         | Contrapartida uma apresentação artística a                                                                           |

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



**EDITAL**

Página 4 de 14

| CATEGORIAS                     | QUANTIDADE ESTIMADA DE PROJETOS | VALOR UNITÁRIO BRUTO | CONTRAPARTIDA                                                      |
|--------------------------------|---------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------|
|                                |                                 |                      | disposição da SEMEC                                                |
| Mestre(as) da cultura popular  | 05 vagas                        | R\$ 1.000,00         | Contrapartida uma roda de conversa a disposição da SEMEC           |
| Músico 1 – Solo                | 18 vagas                        | R\$ 1.000,00         | Contrapartida uma apresentação artística a disposição da SEMEC.    |
| Músico 2 – Entre 2 a 3 Músicos | 05 vagas                        | R\$ 2.000,00         | Contrapartida uma apresentação artística a disposição da SEMEC     |
| Musico 3 – Acima de 4 Músicos  | 05 vagas                        | R\$ 2.500,00         | Contrapartida uma apresentação artística a disposição da SEMEC     |
| Técnico sonoro/iluminação      | 02 vagas                        | R\$ 1.500,00         | Contrapartida uma produção sonora/iluminação a disposição da SEMEC |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>68 VAGAS</b>                 | <b>R\$ 86.500,00</b> |                                                                    |

**6 – PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

6.1 – Todos os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição:

**6.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:**

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO I)
- Cópia legível da cédula de identidade (RG).
- Cópia legível dos dados bancários, em nome do proponente.
- Cópia legível do Nº cadastro no PIS/PASEP (quando houver).
- Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Comprovante de residência atualizado dos três últimos meses.
- Termo de compromisso, contrapartida e prestação de contas com firma reconhecida em cartório (ANEXO V).
- Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO IV).
- Auto declaração artística (ANEXO VI)
- Portfólio atualizado com breve histórico das ações e atividades culturais realizadas, contendo, por exemplo: imagens, datas, links, publicações, declarações e relatos que comprovem a atuação na cultura e no município.
- Carta coletiva de Anuência para Pessoa Física (ANEXO VII) ou Ata da reunião do Coletivo/ Grupo, onde foi eleito o Representante Legal do Coletivo/ Grupo, para recebimento da premiação via Lei Aldir Blanc, através do Prêmio de Apoio à Cultura da Cidade de Simão Dias,

Rua Dr Jovianiano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 5 de 14

devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do Representante eleito e mais 3 (três) componentes.

l) Ficha Técnica dos artistas que compõem o projeto (Nome, função e CPF).

**6.1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO I)

b) Cópia legível da Ata de Constituição e da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício, devidamente registradas.

c) Cópia legível do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado.

d) No caso de microempreendedor individual (MEI): Registro Comercial, Requerimento do Microempresário.

e) Cópia legível do RG e CPF do representante legal da entidade.

f) Cópia legível do comprovante de residência da empresa ou instituição.

g) Cópia legível dos dados bancários da pessoa jurídica.

h) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado e com o endereço devidamente atualizado.

i) Termo de compromisso, contrapartida e prestação de contas autenticado e com firma reconhecida em cartório (ANEXO V)

j) Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO IV)

k) Auto declaração artística (ANEXO VI)

l) - Ficha Técnica dos artistas que compõem o projeto (Nome, função e CPF).

**7 – AVALIAÇÃO**

7.1 - A avaliação para habilitação dos projetos é eliminatória. Nessa fase, objetiva-se a análise dos documentos submetidos, conforme item 6 do presente edital.

7.2 - A Comissão que realizará a avaliação da habilitação dos documentos e a avaliação de mérito será composta por 03 (três) membros, sendo 01 profissional com reconhecida experiência na área, e 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.3 - Os critérios analisados estão descritos no item 8, deste edital.

7.4 - As notas serão de 5 a 10 pontos nas propostas analisadas pela comissão avaliadora.

**8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 - *Qualificação da proposta apresentada:* Neste quesito será analisada a criatividade artística e a metodologia aplicada na concepção do projeto.

8.2 - *Tempo de experiência do artista e/ou Grupo:* Neste quesito será analisado o tempo de experiência do artista/grupo em sua área, que será comprovado através do portfólio apresentado no ato da inscrição, como também a relevância do histórico das ações e atividades.

8.3 - *Coerência das ações propostas, público alvo e abrangência da proposta:* Neste quesito serão avaliados a coerência da proposta apresentada, o público alvo e abrangência da proposta.

Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



Página 6 de 14

### 9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 - Maior pontuação no quesito Qualificação da proposta apresentada;
- 9.2 - Maior pontuação no quesito Tempo de experiência.

### 10 – RESULTADO

- 10.1 - A lista com o resultado parcial do processo de seleção será divulgada a partir das 13h00min do dia 14 de setembro de 2021, no sítio eletrônico e nas redes sociais do Município de Simão Dias e os contemplados serão comunicados por e-mail ou via ligação telefônica, sem prejuízo de outros tipos de comunicação.
- 10.2 – Serão classificados dentro da quantidade de vagas de cada categoria os artistas/grupos que obtiverem maior pontuação seguindo os critérios de avaliação e de desempate, caso ocorra.
- 10.3 – O Resultado Final dos premiados acontecerá a partir das 18h00min horas do dia 16 de setembro de 2021, no sítio eletrônico e nas redes sociais do Município de Simão Dias e os contemplados serão comunicados por e-mail ou via ligação telefônica, sem prejuízo de outros tipos de comunicação.

### 11 – CRONOGRAMA

- 11.1 - Os prazos para a realização das etapas deste edital estão vinculados ao cronograma a seguir relacionado:

|                                                             |                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INSCRIÇÕES</b>                                           | 09h do dia 25 de agosto de 2021 até às 12h do dia 10 de setembro de 2021.                         |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL</b>                      | 12h00min do dia 20 de setembro de 2021.                                                           |
| <b>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE RECURSO</b>                    | A partir da 09h00min até às 12h00min do dia 21 de setembro de 2021, seguindo horário de Brasília. |
| <b>RESULTADO DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b> | A partir das 18h00min horas do dia 22 de setembro de 2021                                         |
| <b>INÍCIO DOS PAGAMENTOS</b>                                | A partir de 24 de setembro de 2021.                                                               |

### 12 – RESULTADO E RECURSO

- 12.1 – O Resultado será divulgado no sítio eletrônico e nas redes sociais da cidade de Simão Dias, sem prejuízo de outras formas de comunicação.
- 12.2 – Das decisões da Comissão de Seleção caberá um único recurso, com horário de entrega das 09h:00 às 12h00min, no dia 15 de setembro de 2021, que deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Dr. Joviniano de Carvalho, nº 309, Centro, Simão Dias/SE.
- 12.3 – Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão de Avaliação responder os recursos.

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400 [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**EDITAL**

Página 7 de 14

**13. – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - O envio da Inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

13.2 - Após a seleção das propostas, caso não haja selecionados suficientes, caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais que utilizem os recursos da Lei n.º 14.017/2020.

13.3 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelo transporte, alimentação e demais despesas na realização das iniciativas premiadas, bem como das contrapartidas.

13.4 - Eventuais despesas alusivas à direitos autorais, direitos de imagem, contratação de terceiros, inclusive eventuais despesas trabalhistas, custos de produção, pagamento de tributos e outras, serão de responsabilidade integral das pessoas físicas, jurídicas e coletivos selecionados.

13.5 - Caberá ao Artista, Grupo ou Coletivo assinar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

13.6 - O premiado que por algum motivo não puder executar sua proposta, deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias.

13.7 - Ao se inscrever, o proponente garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações nesse sentido.

13.8 - É terminantemente proibida a premiação de propostas cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos, ou que estimulem a violência.

13.9 - O proponente selecionado autoriza a Prefeitura Municipal de Simão Dias a difundir e/ou publicar imagens resultantes do artista/grupo selecionado, bem como a transmitir e a retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Simão Dias, garantindo assim a publicidade e transparência do processo.

13.10 - O contemplado deve incluir em todos os materiais de divulgação e produção as seguintes marcas nessa ordem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Simão Dias, Logomarca Aldir Blanc, Secretaria Especial de Cultura (SECULT), Ministério do Turismo (MTur) e Governo Federal.

13.11 - Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concorda em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, direta ou indiretamente, seja decorrente da exibição, seja pelo uso dos trabalhos.

13.12 - O proponente declara, ainda, que a realização do projeto apresentado não constitui qualquer ocorrência de infração à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

13.13 - A equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Simão Dias, entrará em comum acordo com o proponente para a realização da proposta premiada, após resultado final.

Rua Dr Jovianiano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 8 de 14

13.14 - Os contemplados deverão assinar recibos do valor total recebido via seleção da premiação deste edital.

13.15 - Fica reservado à Prefeitura Municipal de Simão Dias o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, se houver motivos ou justificativas para qualquer um desses procedimentos.

13.16 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Simão Dias, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.17 - Fica eleito o foro de cidade de Simão Dias para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital ou de instrumento jurídico pertinente.

13.18 - Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PARA PROJETOS I;

ANEXO III – MODELO PARA PROPOSTA PARA PROJETOS II;

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA;

ANEXO VI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA;

ANEXO VII – MODELO DE CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA.

Simão Dias/SE, 25 de agosto de 2021.

**CRISTIANO VIANA MENESES**

*Prefeito Municipal*

**ANGELA SANTOS SIQUEIRA**

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

Portaria nº 2.580/2021

 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 9 de 14

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS

a) Proponente (Responsável pelo Grupo/Coletivo):

\_\_\_\_\_

b) Nome do Grupo/ Banda/ Coletivo (caso houver)

\_\_\_\_\_

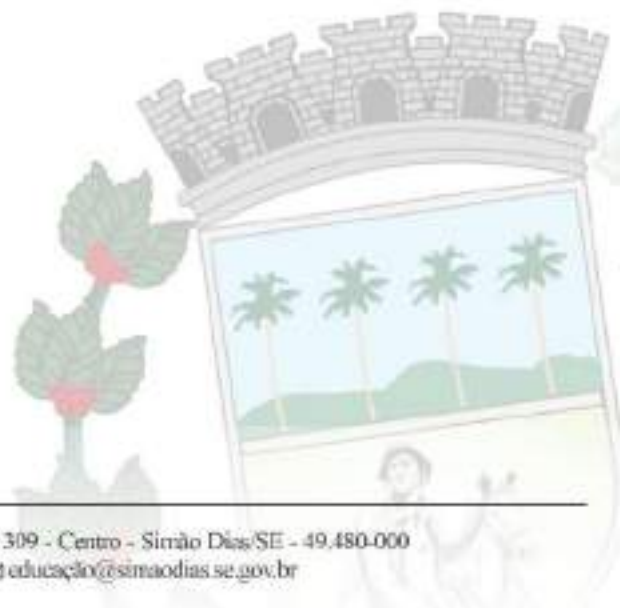
c) Categoria:

\_\_\_\_\_

( ) Estou ciente e de acordo com as normativas do EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, sendo assim assino a proposta para análise da comissão avaliadora.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

  
Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 | [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
MODERNIZAÇÃO, BOM GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Página 10 de 14

**ANEXO II – PROPOSTA PARA PROJETOS  
(MODELO)**

**1. Dados:**  
Nome Individual/Grupo/ Coletivo: \_\_\_\_\_  
Responsável Legal: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone/Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Histórico/ Currículo do Proponente:**  
*Nesse espaço o proponente deve descrever a história individual/ Grupo/ Coletivo, incluindo tempo de existência, trabalhos realizados, eventos que participaram e/ou organizaram, público alvo, alcance da proposta, entre outras informações que sejam importantes para comprovar a existência e importância do Espaço Cultural.*

**3. Objetivo Geral**  
*O objetivo pode ser interpretado como o principal motivo para que a proposta seja executada. O alvo a ser atingido.*

**4. Contrapartida**  
*É o termo usado para se referir **aquilo que se dá em troca de algo**. Quando algo é oferecido **em contrapartida** significa que está sendo dado em troca ou em compensação de alguma coisa.*  
  
*Observação:* Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos: imagens (fotografias, vídeos, mídias digitais), cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário, contratos anteriores. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.  
Anexar a essa proposta o Portfólio do Espaço requerente, bem como todos os documentos comprobatórios para que os critérios sejam avaliados, conforme Tabela 1 do Edital.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Proponente

CPF do Proponente



 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
MODERNIDADE, BOM GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Página 11 de 14

**ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM  
(MODELO)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
**AUTORIZO** o uso da minha imagem, bem como daqueles que  
compõem minha proposta (abaixo relacionados) em fotos ou filmes, sem finalidade  
comercial, para ser utilizada e divulgada pela Prefeitura Municipal de Simão Dias,  
como beneficiário da Lei Aldir Blanc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da  
imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas  
modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) Home page;
- (II) Cartazes;
- (III) Divulgação em geral.

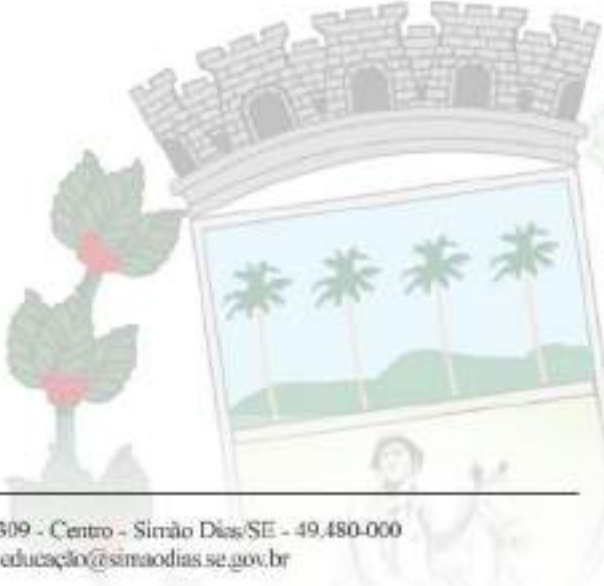
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima  
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem  
ou a qualquer outro.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**

\_\_\_\_\_  
**CPF do Proponente**

*(Caso haja outros envolvidos na proposta, listar os nomes com seus respectivos RG e CPF).*



 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
 (79) 3611-1400  [educacao@simaodias.se.gov.br](mailto:educacao@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
ADMINISTRAÇÃO, BOM GOVERNO



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Página 12 de 14

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA**  
(Esse documento deve conter a assinatura com firma reconhecida em cartório)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado (a) à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado do Sergipe, Bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ e-  
mail \_\_\_\_\_, **declaro** para todos os fins de direito, que  
assumo o compromisso do cumprimento da **Contrapartida**, conforme os termos do  
**EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**, que implementa e cita  
claramente as condições, benefícios e responsabilidades de participação do projeto,  
conforme estabelecido no Edital.

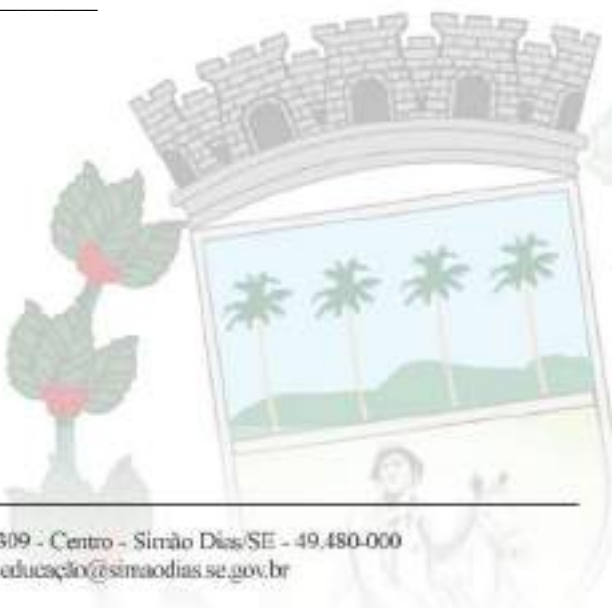
Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente

**Testemunha 1:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## EDITAL



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
ARQUITETURA, BOM GOSTO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(SEMEC)



Página 13 de 14

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA  
(MODELO)**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Apelido ou nome artístico: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
Local de nascimento: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Data/Local de expedição: \_\_\_\_\_

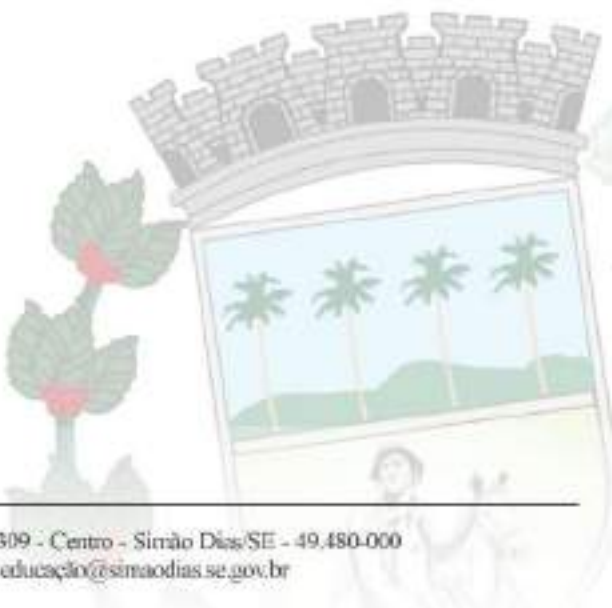
**DECLARO**, para todos os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**DECLARO**, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\***.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
CPF do Proponente



📍 Rua Dr Jovinião de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>



## EDITAL



Página 14 de 14

### ANEXO VI – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA (MODELO)

*(O documento deverá ser impresso, assinado, ter no mínimo três assinaturas com firma reconhecida em cartório)*

Nós, membros do Grupo/Coletivo \_\_\_\_\_, declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no **EDITAL DO PRÊMIO UDILSON SOARES RIBEIRO**. Para tanto, indicamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, como nosso representante e responsável pela apresentação do projeto/ proposta perante à Secretaria Municipal Educação e Cultura de Simão Dias.

O Grupo/Coletivo está ciente de que o (a) representante acima indicado (a) será o (a) responsável por receber e prestar contas, quando necessário, dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

O Grupo/Coletivo é composto pelos membros abaixo listados:

1. Nome Completo \_\_\_\_\_  
RG/ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_
2. Nome Completo \_\_\_\_\_  
RG/ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_
3. Nome Completo \_\_\_\_\_  
RG/ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato/ E-mail: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTINUAR A LISTAGEM COM TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO/ COLETIVO.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**OBSERVAÇÃO:** O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/ responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

Não será permitida a complementação dos dados após a entrega da inscrição e havendo indícios de irregularidade a proposta será desclassificada.

📍 Rua Dr Joviano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1400 ✉ educação@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>